

# DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

NNO XXXI — 4.º DA REPUBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE ABRIL DE 1892

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto 780 de 1 de abril de 1892 — Concede ao Dr. Joaquim Anselmo Nogueira e a Luiz Geraldo Albernaz prorrogação do prazo quanto à concessão a que se refere o decreto n. 329 do 16 de maio de 1891.

Decreto n. 781 de 1 de abril de 1892 — Concede ao engenheiro Carlos Poma prorrogação do prazo quanto à concessão a que se refere o decreto n. 326 de 16 de maio de 1891.

Decreto n. 782 de 1 de abril de 1892 — Approva os planos dos edificios que João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza Lima, José Francisco Lobo Junior, Antonio José Alexandrino de Castro e Antonio Moreira da Costa tem de construir para habitação de operarios e classes pobres.

Decreto 783 de 1 de abril de 1892 — Declara caduca a concessão, de que tratam os decretos ns. 322 do 16 maio de 1891 e 618 de 23 de outubro de 1891, dos favores da lei n. 3151 de 9 de dezembro de 1882, relativamente aos edificios que Ernani Lodi Batalha ou a companhia que por elle fosse organisa da linha de construir para habitação de operarios e classes pobres.

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos.

REDAÇÃO — O Estado e o mercado financeiro —

Sedição militar de Ouro Preto — Espingarda

ingleza de repetição.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIO: DIVERSOS.

## DIARIO OFFICIAL

Orgãos da imprensa desta capital se tem occupado da remessa de cinquenta mil saccas de sal desta cidade para o estado de Minas Geraes.

Como de habito, sem demorar-se no exame dos factos, um dos diarios arremetteu contra o Sr. Vice-Presidente da Republica e promoveu accusação em tom desabrido e violento.

Para reduzir à improcedencia e sem razão a censura, levantada contra o chefe do Poder Executivo, basta restabelecer a verdade dos factos, a qual é:

O engenheiro Diogo de Vasconcellos, em conversa com o Sr. Vice-Presidente da Republica, asseverou que havia escassez de sal em todo o interior do Estado de Minas Geraes,

Genero de primeira necessidade, não só de utilisação indispensavel à alimentação publica mas ainda à industria de exportação

de carnes, toucinho e outros artigos de consumo daquelle Estado, não poderia a carencia de sal deixar de exigir promptas providencias do poder publico.

O Sr. Vice-Presidente da Republica apresentou-se em aconselhar ao seu interlocutor que se dirigisse ao Sr. ministro da agricultura, afim de providenciar no sentido de prompta e abundante remessa do genero cuja escassez se affirmava existir.

Fel-o o Sr. Diogo de Vasconcellos, que, na ausencia do Sr. ministro da agricultura, accordou com o respectivo official de gabinete quanto à efficacia da prompta remessa do producto industrial reclamado.

Actuando promptamente, e efficazmente deferindo uma reclamação que lhe era apresentada, de modo algum poderia o Sr. Vice-Presidente da Republica suspirar que, sob a falsa e culposa avocação do seu nome e responsabilidade, se lançasse mão de especulações de ganho e lucro, taes quaes teve por fim a conducta do engenheiro Diogo de Vasconcellos, vendendo por elevadissimos preços o genero cujo abastecimento viera elle reclamar.

Desde que o chefe do Poder Executivo reconheceu que se abusara do seu nome e autoridade ordenou que se providenciasse no intuito de fazer transportar para o Estado de Minas Geraes todo o sal que se achava nos armazens da Estrada de Ferro Central, destinado ao referido Estado, e assim oppoz aos especuladores o maior embaraço às pretensões do ganho desmedido.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 780 — DE 1 DE ABRIL DE 1892

Concede ao Dr. Joaquim Anselmo Nogueira e Luiz Geraldo Albernaz prorrogação de prazo quanto à concessão a que se refere o decreto n. 329 do 16 de maio de 1891.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representaram o Dr. Joaquim Anselmo Nogueira e Luiz Geraldo Albernaz, afim de levar a effeito a concessão, que lhes foi dada por decreto n. 329 de 16 de maio do anno passado, para edificar na cidade do Rio de Janeiro e seus arrabaldes casas destinadas à habitação de operarios e classes pobres, decreta:

Fica prorogado por seis mezes, a contar desta data, o prazo de tres mezes, marcado na clausula III das que acompanharam o decreto n. 213 de 2 de maio do anno passado, e a que se refere o de n. 329 acima citado, para organisação da companhia.  
Capital Federal, 1 de abril de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

DECRETO N. 781 — DE 1 DE ABRIL DE 1892

Concede ao engenheiro Carlos Poma prorrogação do prazo quanto à concessão a que se refere o decreto n. 326 de 16 de maio de 1891.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o engenheiro Carlos Poma, afim de levar a effeito a concessão, que lhe foi dada por decreto n. 326 de 16 de maio do anno passado, para edificar na cidade do Rio de Janeiro e seus arrabaldes casas destinadas à habitação de operarios e classes pobres, decreta:

Fica prorogado por seis mezes, a contar desta data, o prazo de tres mezes, marcado na clausula III das que acompanharam o decreto n. 213 de 2 de maio do anno passado, e a que se refere o de n. 326 acima citado, para organisação da companhia.

Capital Federal, 1 de abril de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

DECRETO N. 782 — DE 1 DE ABRIL DE 1892

Approva os planos dos edificios que João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza Lima, José Francisco Lobo Junior, Antonio José Alexandrino de Castro e Antonio Moreira da Costa tem de construir para habitação de operarios e classes pobres.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza Lima, José Francisco Lobo Junior, Antonio José Alexandrino de Castro e Antonio Moreira da Costa, concessionarios dos favores constantes do decreto n. 213 de 2 de maio do anno passado, a que se refere o de n. 330 de 16 do mesmo mez, para o fim de construir, na cidade do Rio de Janeiro e seus arrabaldes, edificios destinados à habitação de operarios e classes pobres, decreta:

Ficam approvados, de accordo com o parecer da Inspectoria Geral de Hygiene, os planos que, à vista do disposto na clausula II das que acompanharam o primeiro dos citados decretos, foram apresentados com requerimento de 14 de agosto do dito anno.

Capital Federal, 1 de abril de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

DECRETO N. 783 — DE 1 DE ABRIL DE 1892

Declara caduca a concessão, de que tratam os decretos ns. 322 de 16 de maio e 618 de 23 de outubro de 1891, dos favores da lei n. 3151 de 9 de dezembro de 1882, relativamente aos edificios que Ernani Lodi Batalha, ou a companhia que por elle fosse organisa da linha de construir para habitação de operarios e classes pobres.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que, dentro do prazo marcado nas clausulas II e III das que acompanharam o decreto n. 213 de 2 de maio de 1891, a que se referem os de ns. 322 de 16 de maio e 618 de 23 de outubro do dito anno, o cidadão Ernani Lodi Batalha, concessionario dos favores constantes do primeiro dos mesmos decretos para a construção, na cidade do Rio de Janeiro e seus arrabaldes, de edificios destinados à habitação de operarios e classes pobres, não apresentou os respectivos planos, nem organisação da companhia, e

que, tendo obtido pelo citado decreto n. 618 prorrogação desse prazo por tres mezes, não cumpriu o disposto naquellas clausulas e nada mais allegou ou solicitou, decreta:

E' declarada caduca, na conformidade da clausula XXV do decreto n. 213 de 2 de maio de 1891, a concessão feita ao cidadão Ernani Lodi Batalha de diversos favores para a construção de edificios destinados á habitação de operarios e classes pobres.

Capital Federal, 1 de abril de 1892. 4<sup>a</sup> da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Serzedello Corrêa.*

### Ministerio da Justiça

Por decretos de 26 de fevereiro ultimo, foram declarados em disponibilidade, nos termos do art. 6<sup>o</sup> das disposições transitorias da Constituição, até que sejam aproveitados os seus serviços, ou aposentados com o ordenado a que tiverem direito, os seguintes magistrados do estado de Pernambuco, visto não terem sido aproveitados na organização judiciaria do referido estado:

Os juizes de direito:

Da vara civil na capital, bacharel Francisco da Cunha Castello Branco;

Da comarca de Goyanna, bacharel Levino Vieira de Macedo Lima;

Da de Gravatá, bacharel Estevão Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda;

Da vara de orphãos na capital, bacharel José Julião Rigueira Pinto de Souza;

Da comarca do Triunpho, bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva;

Da de Cabrobó, bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos;

Da de Flores, bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo;

Da de Boa Vista, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto;

Da de Buique, bacharel Manoel Antonio da Fonseca Mello;

Da de Tocantim, bacharel Thomaz Soriano de Souza;

Da de Canhotinho, bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho;

Da de Palmares, bacharel Primitivo de Miranda Souza Gomes;

Da de S. Lourenço da Matta, bacharel João de Siqueira Cavalcante;

Da de Limoeiro, bacharel Antonio Pedro da Silva Marques;

Da de Ipojuca, bacharel José Maria de Araujo;

Da de S. Bento, bacharel Antonio Baptist de Miranda Peixoto;

Da de Itambé, bacharel José Brandão da Rocha;

Da do Rio Formoso, bacharel Luiz da Silva Gusmão;

Da de Aguas Bellas, bacharel Sylvio Pellico Ferreira Ferraz;

Da de Gloria de Goitá, bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão;

Da do Bom Conselho, bacharel Francisco Botelho de Andrade;

Da de Leopoldina, bacharel Bernardino Maranhão;

Da de Gamelleira, bacharel Lindolpho Hisbello Correia de Araujo;

Da de Garanhuns, bacharel Nilo Rodrigues de Miranda;

Da de Taquaretinga, bacharel Petronillo de Santa Cruz Oliveira;

Da de Ouricury, bacharel Joaquim Alcibades Tavares de Hollanda.

Por decretos de 5 do corrente:

Foi aposentado, com o ordenado por inteiro, o desembargador da Relação de Porto Alegre Francelino Adolpho Pereira Guimarães;

Foi demittido do posto de tenente-coronel commandante do 2<sup>o</sup> regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital, por achar-se incurso no art. 72 da Constituição, Henrique Lowndes, Conde de Leopoldina;

Foi prorogada por tres mezes a licença concedida ao escrivão da vara pretoria M. Gomes de Paiva;

Foi reformado, no posto de tenente-coronel, José Francisco Gonçalves;

Foi nomeado tenente-coronel commandante do 1<sup>o</sup> batalhão da infantaria da guarda nacional da capital de Goyaz, Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim;

Foi reformado, no posto de tenente-coronel da guarda nacional, Ignacio Faria de Albuquerque;

Foi concedida troca de corpos entre si aos tenentes da guarda nacional Joaquim Pedro de Alcantara e Laurindo Laurentino de Trinas;

Foi declarado em disponibilidade o juiz de direito da capital do estado do Rio de Janeiro João Luiz de França, por ter sido annullado o acto do ex-governador do mesmo estado.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 do corrente:

Foram alterados os paragraphos 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup> e 10<sup>o</sup> das instruções que baixaram com o decreto 471 de 1 de agosto de 1891 para habilitação ao montepio e meio soldo dos officiaes do exercito e armada;

Foi reformado o 1<sup>o</sup> sargento do corpo de marinheiros nacionaes Joaquim José de Maria.

### Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 5 do corrente, foi aposentado com todos os vencimentos a que tiver direito, o chefe da secção de estampas do Bureo Nacional, José Zeferino de Menezes Brum.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

Expediente do dia 4 de abril de 1892

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito hungaro Luiz Benedicto.

Ministerio dos Negocios do Interior—1<sup>a</sup> secção— Rio de Janeiro, 4 de abril de 1892.

Tendo o decreto n. 905 A de 28 de dezembro do anno passado declarado de utilidade municipal a desapropriação dos terrenos da rua Dr. Dias Ferreira, necessarios para o estabelecimento da casa de machinas destinada ao serviço de esgotos do bairro do Jardim Botânico, foram transmittidos, com aviso de 11 de março findo, ao ministerio dos negocios a meu cargo, pelo da agricultura, todos os papeis concernentes á de-apropriação decretada, afim de que o respectivo processo seja promovido pela municipalidade.

Satisfazendo essa requisição, remetto ao Conselho de Intendencia Municipal os mesmos papeis para os fins convenientes e effectos que decorrem do decreto junto por copia. — *Fernando Lobo.*

— Declarou-se ao inspector geral de hygiene que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que, tendo melhorado as condições sanitarias desta capital, informou favoravelmente o requerimento que ao Conselho de Intendencia Municipal dirigiu a sociedade *Turf Club*, pedindo permissão para realizar a primeira corrida no proximo domingo. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia da Capital Federal.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem as seguintes dividas de exercicios findos:

Na Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, a da importancia de 1:675\$300, de que são credores Fielden Brothers, a qual foi incluída na relação que acompanhou o aviso deste ministerio de 2 de dezembro do anno passado;

Na do de S. Paulo, a de 2:013\$800, de que é credora a Intendencia Municipal de Botucatu, proveniente de despesas por ella feitas com o tratamento de indigentes accommettidos de variol. — Deu-se conhecimento aos inspectores das referidas thesourarias.

### REQUERIMENTO DESPACHADO

Capitão honorario bacharel Alexandre Rodrigues Barroso, recorrendo da decisão do Conselho de Intendencia Municipal, tomada em sessão de 17 de fevereiro do anno proximo findo, em virtude da qual foi indeferida a proposta que apresentou para abertura de ruas e adopção de outros melhoramentos na área desta capital comprehendida entre a praça da Republica e ruas Diogo Feijó, General Pedra e Senado. — Nada ha que deferir, visto não ter sido o recorrente aggravado pela deliberação da intendencia, que, no exercicio de suas attribuições, não violou lei alguma, nem desconheceu direitos individuaes.

Santa Casa da Misericordia — N. 56 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1892.

Illm. e Exm. Sr.—Por aviso n. 1.032 de 28 do corrente, determina V. Ex. que, no interesse da saude publica, esta providencia providencia afim de ser a Empresa Funeraria compellida, sob pena de multa, a não ter em uso utensilios de cultos que houverem servido nos enterramentos de pessoas fallecidas de molestias infecciosas, antes de rigorosa desinfecção, segundo os processos mais aperfeiçoados, convindo que para certos objectos seja montada uma estufa de Geneste e Herscher; outrossim, que em identicas condições sejam desinfectados, antes de deixarem os cemiterios, os carros da empresa, quando para alli conduzirem os cadaveres. Tenho muita satisfação em communicar a V. Ex. que está prevenida a sua fundada intenção e já em execução, antes de recebidas as suas instruções, cabendo-me a honra de assegurar a V. Ex. que na repartição do serviço fuerario são desinfectados os utensilios de cultos usados no serviço dos funeraes, mesmo nos de pessoas fallecidas de molestias communs, havendo para este fim um pulverizador a vapor de Lucas Championnière; e quando a molestia é infecciosa, a desinfecção se faz na estufa de Geneste e Herscher, montada no Hospital da Misericordia, desde dezembro de 1888, quando ainda nenhum estabelecimento publico a havia adoptado.

Em relação aos carros da Empresa Funeraria, o sub-empresario me informa que o antecessor do actual inspector de hygiene lhe havia ordenado, o que elle até hoje tem cumprido, que cada cocheiro tenha consigo convenientemente acondicionada uma garrafa com pulverizador contendo desinfectante preparado com acido phenico, segundo a fórmula determinada pela junta, não sahindo o vehiculo do cemeterio sem que tenha sido desinfectado, especialmente a meza do carro, sobre a qual esteve o feretro. Quaesquer outras precauções que se antolhem como vantajosas á saude publica serão promptamente adoptadas pela Santa Casa no desempenho do serviço á Empresa Funeraria a seu cargo.

Deus guarde a V. Ex., Illm. Exm. Sr. tenente coronel Innocencio Serzedello Corrêa, ministro dos negocios do exterior e interior dos do interior. — *Paulino J. S. de Souza.*

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que, segundo communicou o inspector geral de hygiene, falleceu no dia 30 do mez passado o Dr. Francisco de Paula Tavares, que exercia o lugar de director do Hospital de S. Sebastião;

Ao inspector geral de hygiene, que é designado afim de servir de delegado de hygiene em comissão, enquanto o exigirem as actuaes circumstancias extraordinarias, o Dr. Augusto Cesar do Amaral, em substituição do Dr. Francisco Saldanha da Gama Aragão, que pediu exoneração,

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda: A expedição de ordem para que se indenizasse ao almoxarife do Asylo de Meninos Desvalidos a quantia de 5:129\$047, importancia de despezas por elle feitas em janeiro ultimo.

O pagamento das quantias:

De 51:225\$, subvenção que compete a Alexo Gary & Comp. pela execução, no mez proximo findo, dos serviços de limpeza da cidade e das praias, devendo ser descontada a de 810\$, importancia de multas que lhes foram impostas por faltas commettidas no primeiro dos citados serviços;

De 250\$, importancia dos salarios vencidos, no mesmo mez, pelos serventes da Inspectoria Geral de Hygiene e do Instituto Nacional de Hygiene.

Dia 5

Ministerio dos Negocios do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 5 de abril de 1892.

Cumpre que me envieis uma relação do material de que dispõe a Empresa Gary para executar o serviço da limpeza da cidade, á qual deverá acompanhar a competente avaliação.

Por esta occasião reiteiro-vos as recommendações constantes dos avisos de 21 e 28 do mez proximo findo, especialmente quanto ás informações exigidas sobre o modo por que está sendo desempenhado o mesmo serviço em todas as suas partes.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. inspector geral de hygiene.

—Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos que, por avisos de 1 do corrente mez, autorizou o Ministerio do Interior o credito de 10:000\$000 afim de occorrer ao pagamento das despezas que se estão fazendo com o serviço sanitario do porto da Bahia, cumprindo que o inspector de saude daquelle porto remetta uma demonstração das que se toem ainda de effectuar para ser concedido o necessario augmento de credito.

—Providenciou-se para que sejam pagos, no Thesouro Nacional, a contar do dia 1 do mez findo e á vista de folha enviada directamente áquella repartição pelo inspector geral de saude dos portos, os vencimentos do pessoal do hospital maritimo de Santa Izabel, de que trata a tabella explicativa do orçamento das despezas do Ministerio do Interior.

—Remetteu-se ao Conselho de Intendencia Municipal, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Oracio Riso e outros, engraxates localizados nas ruas da Quitanda e Ourives, reclamam contra o acto pelo qual o mesmo conselho resolveu transferir para determinados pontos da cidade os individuos que exercem essa pequena industria.

—Recommendou-se ao Conselho de Intendencia Municipal providencie afim de se melhorar o actual estado das praças ajardinadas desta cidade que se acham a seu cargo, a cujo assumpto se refere a publicação feita no *Jornal do Brazil* de 31 do mez findo.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 100\$, importancia dos vencimentos, relativos ao mez findo, de dous empregados incumbidos do serviço de desinfecção, limpeza das praias e enterramento de algas na Ilha de Paquetá.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio de 19 do mez findo, no qual o governo do estado de Pernambuco pede que sejam enviadas á respectiva secretaria as collecções de leis dos annos de 1831, 1834, 1873, 1883, 1887, 1898 e 1891, bem assim os volumes dos decretos do governo provisório relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1889.

### Ministerio da Justiça

Por portarias de 5 do corrente:

Concedeu-se ao cidadão Antonio Carlos de Souza dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente de capitão aggregado ao 1º batalhão da reserva da guarda nacional desta capital.

Concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, com o respectivo ordenado, nos termos do art. 2º § 1º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, ao praticante da Secretaria da Policia desta capital, Julio Raul da Costa Santos, para tratar de sua saude;

Por um mez, nos termos do art. 302 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao musico do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, Paulino Francisco Alves, para ir ao estado da Parahyba;

Por igual tempo, nos termos do art. 301 do citado regulamento, ao 1º sargento do 3º batalhão de infantaria da mesma brigada, Antonio Estacio de Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por quatro mezes, ao tenente-coronel comandante do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Alfredo Augusto de Almeida, para tratar de negocios de seu interesse no estado do Rio Grande do Sul.

Circular—Ministerio dos Negocios da Justiça—4ª secção—Rio de Janeiro, 5 de abril de 1892.

Devendo todos os fornecimentos das repartições subordinadas a este ministerio, sem excepção de nenhum, ser feitos mediante concorrência publica, recommendo-vos que, a contar do 2º semestre do corrente anno, sejam fielmente observadas as instrucções que acompanharam os avisos-circulares ns. 62 de 22 de outubro de 1883 e de 7 de outubro de 1889, fazendo publicar, pelo prazo como as especificações que julgardes convenientes, os respectivos editaes e uma vez recebidas as propostas as enviareis a este ministerio, com informação da que deva ser preferida, afim de ser autorizada a celebração dos respectivos contractos.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. chefe da policia da Capital Federal.—Identicas aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio.

Expediente do dia 5 de abril de 1892

Marcarem-se os seguintes prazos:

De sete mezes, ao bacharel João de Hollanda Cunha, nomeado juiz de direito da comarca do Rio Verde, no estado de Goyaz;

De seis mezes, ao desembargador Pedro de Albuquerque Aitran para reassumir o exercicio das respectivas funcções na Relação de Goyaz;

De cinco mezes, ao bacharel Elias Elyaco Elyseu da Costa Ramos, nomeado juiz de direito da comarca de S. João, no estado da Parahyba;

De tres mezes:

Ao juiz de direito João Lopes Pereira, removido da comarca de Cabaceiras para a de Alagoa do Monteiro, ambas no estado da Parahyba;

Ao juiz de direito José Herculano Bezerra Lima, removido da comarca de Patos para a da Conceição, ambas no mesmo estado;

Ao juiz de direito José Cavalcanti de Arruda Camara, removido da comarca de Teixeira para a de Pombal, ambas no referido estado;

Ao juiz de direito João Americo de Carvalho, removido da comarca da Conceição para a de Patos, ambas no referido estado;

Ao juiz de direito Joaquim Moreira Lima, removido da comarca de Guarabira para a vara de casamentos da da capital, ambas no dito estado;

Ao juiz de direito Pedro Ulysses Porto, removido da comarca de Pombal para a de Teixeira, ambas no dito estado;

Ao juiz de direito José Maria Ferreira da Silva, removido da comarca de Itabaiana para a de Guarabira, ambas naquelle estado;

Ao juiz de direito Carlo Frederico da Costa Ferreira, removido da comarca de Alagoa do Monteiro para a de Cabaceiras, ambas naquelle estado;

Ao juiz de direito Claudino Francisco de Araujo Guarita, removido da vara de casamentos da capital do estado da Parahyba para a comarca de Itabaiana, no mesmo estado;

Ao juiz de direito Vicente Jansen de Castro e Albuquerque, removido da comarca de São João para a de Mamanguape, ambas no referido estado.

Dia 5 de abril de 1892

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Cardoso.—Indeferrido.

Augusto Cesar de Sá Pereira.—Não tem logar o que requer.

Romão Antonio Salgado Borges.—Indeferrido.

Antonio José Ramos.—Em face da legislação vigente, o supplicante só tem direito á revisão do processo pelo Supremo Tribunal Federal.

Alexandre Baptista Lage.—O mesmo despacho.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente, foi nomeado o major Augusto José Pereira para o logar de fiel de armazem da Alfandega da Capital, e exonerado desse logar João de Simas Enéas.

Por titulo de 2 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, José Aires Watrin, do cargo de membro do conselho administrativo da secção de estatística commercial do estado do Pará.

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao inspector da Thesouraria da Fazenda do estado de Goyaz, Luiz Gandu Fleury; ao 1º escripturario da Alfandega da Parahyba, estado do Piauhy, José Gregorio dos Reis, e ao 2º da do estado da Bahia, Astério José Vieira; e sessenta dias, nas mesmas condições, ao conferente da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, João Thomaz Coelho e aos 1º escripturarios da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, bacharel Thomaz de Lemos Duarte e Francisco Ferreira da Silva Machado, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Expediente do dia 25 de março de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que, segundo consta do officio da Thesouraria de Fazenda do Paraná, n. 59 de 11 do dito mez, Pedro Setragui assignou na mesma repartição a escriptura da venda, que fez ao governo, de 400 hectares de terras de cultura, aguadas, etc., no municipio de Antonina, naquelle estado, para a fundação de um nucleo agricola, e recebeu a quantia de 6:000\$, por quanto foi ajustada a compra das referidas terras;

Ao dos Negocios do Interior, em resposta ao aviso n. 717 de 3 do dito mez, que nenhuma outra despeza se fez além da importancia de 100:000\$ paga a Antonio Moreira dos Santos Costa, pela venda do prelio onde falleceu o general de brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães, visto ter sido indeferrido o requerimento em que elle pediu indemnização da quantia de 2:519\$300, que allegara haver pago de sello, fóro, laudemio e licença, para poder effectuar a referida transacção;

Ao conselho de Intendencia Municipal desta capital terem sido approvados os aforamentos dos terrenos accrescidos de accrescidos na praia dos Lazaros, fronteiros aos predios ns. 8 e 10, concedidos á Companhia Nacional de Oleos e dos de marinha e accrescidos, na praia do Cajú ns. 55 e 56, ao Barão de Itacurussá;

Ao inspector da Caixa de Amortisação ficar marcado, conforme propoz, em officio n. 64 de 17 do mesmo mez, o prazo de quatro mezes para o recolhimento das notas dos diversos bancos; devendo fazer-lhes nesse sentido as precisas communicações, com excepção do Banco Emisor da Bahia, ao qual já foi fixado prazo para tal fim.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o officio da Thesouraria da Estação de Ferro de Pernambuco, n. 10 de 17 de março, remettedo o pagamento de despezas daquelle estacção, para o exercicio de 1893;

Ao dos Negocios da Justiça: Cópia da informação remetida pelo inspector da Thesouraria de Fazenda do Paraná, com o officio n. 58 de 11 do referido mez, mostrando a impossibilidade de attender ao pedido feito pelo juiz seccional do estado do Paraná, bacharel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, de lhe ser cedida uma das salas do edificio em que funciona aquella repartição;

O officio do inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, sob n. 20 de 5 do dito mez, consultando como deve proceder em relação ao pagamento dos vencimentos dos desembargadores e juizes de direito, que, não tendo sido contemplados na reorganização da magistratura do mesmo estado, ficaram em disponibilidade ou avulsos.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva e João Felix de Mello, ex-collector e ex-escrição da collectoria de rendas geraes do municipio de Valença, estado do Rio de Janeiro, pedindo que lhes seja abonada a porcentagem sobre a importancia de 9:000\$000 paga na Recebedoria da Capital Federal pela Companhia de Estradas de Ferro de Sapucahy, hoje Viação Geral do Sapucahy, pela compra que fez, em 21 de setembro de 1889, da Estrada de Ferro de Santa Isabel do Rio Preto.—Mantendo o despacho de 24 de março de 1890.

Barão da Bocaina, pedindo transferência para seu nome da cautela n. 412 do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, representando uma apolice de 600\$000 e tres de 500\$ cada uma.—Deferido, nos termos do parecer.

Primeiro tenente da armada nacional Adolpho Victor Paulino, tutor de suas sobrinhas menores, Julia e Maria Amelia, filhas do finado 1º tenente da armada Laurindo Victor Paulino, pedindo que reverta a favor da primeira a quota do montepio que preebia a segunda, ora fallecida.—Satisfaça a exigencia constante do parecer fiscal.

Clysses R. de Araújo Góes, amanuense da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, propondo-se a arrendar por tres a quatro annos, pelo preço de 360\$000 annuaes, a casa da rua do Parque n. 1, na Quinta da Boa Vista, obrigando-se a fazer os reparos necessarios.—Indeferido.

Alfonso Castillo Daltra, guarda da agencia do imposto do gado, demittido por titulo de 22 de outubro de 1891 e reintegrado pelo de 11 de fevereiro ultimo pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que esteve demittido. Não tem lugar o que requer.

D. Maria Cordeiro de Mesquita Lima e Theodolinda Amelia de Mesquita, pedindo que se lhe passe o titulo do montepio a que tem direito, na qualidade de filhas do 2º tenente reformado da armada nacional, Antonio Botelho Pinto de Mesquita.—Satisfaçam a exigencia constante do parecer.

Luiz Monteiro de Araujo, arrendatario e administrador do trapiche da Ordem, pedindo que lhe seja concedida nova prorrogação do alfundegamento do mesmo trapiche por mais duas mezes.—Concedida.

Adelaide Pecegueiro do Amaral e Silva, inventariante dos bens do finado Antonio Esteves de Souza, pedindo que se lhe pague o que este deixou de receber como escrevente do 2º procurador dos Feitos da Fazenda Nacional, no mez de janeiro ultimo.—Pague-se.

José Ribeiro Cardoso, negociante estabelecido na cidade de Campos, estado do Rio de Janeiro, pedindo permissão para vender estampilhas do sello adhesivo.—Deferido, nos termos do parecer.

Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da nona pretoria, pedindo o pagamento do ordenado do mez de fevereiro, que lhe foi impugnado na Pagadoria do Thesouro, por ter a portaria de licença o cumpria-se de 7 de março.—Pague-se, de accordo com o parecer.

Joaquim Antonio de Araujo, pedindo transferência para seu nome de treze e meio praços de terra da fazenda de Santa Cruz, que

foram occupados por Pedro Dias Paes de Macedo Leme, e hoje estão em abandono.—Proceda-se nos termos dos pareceres.

D. Julia Rodrigues Pires, João Chrispim Franco e Candido Basilio Cardoso Pires, pedindo por aforamento terrenos situados na fazenda de Santa Cruz.—Deferidos, nos termos dos pareceres.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 2 de abril de 1892

Ao chefe do estado maior general da armada para providenciar no sentido de regressar a esta capital o rebocador *S. Leopoldo*, que se acha no Rio Grande do Sul, affim de se lhe fazerem no arsenal de marinha os reparos necessarios se puder emprehender a viagem com segurança; no caso negativo poderão taes concertos ser effectuados pela industria particular sob a fiscalização do machinista José de Oliveira Gomes Junior, chefe de machinas da canhoneira *Henrique Dias*.

— A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, declarando que pôde autorisar a delegacia da mesma capitania em S. João da Barra, a adquirir oito remos, incluindo sua importancia no pedido que tiver de fazer para as suas despesas; e que quanto aos livros para arrecadação de impostos e emolumentos, serão fornecidos pela referida repartição à conta da quota destinada a impressões e encadernações.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, autorizando a mandar proceder aos concertos necessarios no escalor ao serviço da delegacia da mesma capitania, em Pelotas, não excedendo a despeza a quantia de 300\$, em que foi orçada.

— A' Capitania do Porto do Piauí, autorizando a fazer aquisição de livros para o expediente da mesma capitania, cuja despeza correrá por conta da verba—Impressão e encadernação—do exercicio corrente.

— A' Capitania do Porto de Sergipe, recomendando que se entenda com o proprietario dos terrenos occupados pelo pharol de Aracaju sobre a importancia da indemnização que reclama dos referidos terrenos.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, communicando que por decreto de 1 do corrente foi exonerado Antonio Pacheco Soares da Silva do emprego de almoxarife do mesmo arsenal, e reintegrado nesse emprego Manoel Hugolino Pereira Geraldês, por não existir nenhuma causa que determinasse a sua demissão.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda da Bahia, autorizando a pagar a Antonio de Araujo Porto, fornecedor de viveres e outros artigos ao arsenal de marinha e navios estacionados no mesmo estado, 10 % sobre o suprimento que fez no exercicio findo, si houver saldo na respectiva verba; devendo, porém, o abono abraçar unicamente os generos e artigos de procedencia estrangeira.

— A' Contadoria, communicando ter resolvido de accordo com o que expoz em officio de 30 do mez transacto, que, enquanto não providenciar sobre a elevação dos recursos do monte de pensões dos operarios dos arsenaes de marinha, seja a maior despeza com os respectivos pagamentos attendida à conta da verba—Eventuales.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a concessão do pedido de 300\$ à Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba—Material de construcção naval—do exercicio de 1892, para attender aos concertos de um escalor da capitania do porto, —Deu-se conhecimento à contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando indemnização de 483\$620, proveniente do serviço prestado pelo pessoal das officinas do Arsenal de Marinha de Matto Grosso e material remetido para o forte de Coimbra e de 42\$405 de despesas feitas por bordo das canhoneiras *Henrique Dias*, *Marajó* e *Cumacim*.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Quartel General :

Mandando providenciar para que seja transferido para o exercicio o soldado do batalhão naval, musico, João Rodrigues Lopes.

Declarando que, tendo a junta medica julgado o commissario de 3ª classe Jovino Pinto Ayres incapaz do serviço, não lhe pôde ser concedida a licença que pede; o governo, porém, o reformará, precedendo o anno na reserva, como preceitua a lei, si o supplicante requerer reforma.

Dia 4

Ao Ministerio da Guerra :

Transmittindo :

Em resposta ao aviso de 14 de março ultimo, cópia de assentamentos do soldado do 10º batalhão de infantaria João Calixto dos Santos, relativa ao tempo em que serviu no batalhão naval ;

O requerimento do marinheiro nacional, invalido, Joaquim Francisco de Mattos, pedindo ser desligado do 4º batalhão de artilharia de posição no Pará, onde diz ter sido alistado.

Declarando, em resposta ao aviso de 16 de março ultimo, que serão dadas as competentes ordens para a indemnização da quantia de 100\$466, proveniente de fardamento e gratificação de voluntarios, recebidos indevidamente pelo deserfor do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Pereira da Silva, pelo alistamento no 5º regimento de artilharia.

— Ao Ministerio da Justiça, rogando indemnização de 9\$155, proveniente de despesas feitas por bordo das canhoneiras *Henrique Dias* e *Marajó*.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Quartel-General :

Permittindo que o marinheiro nacional, invalido, Francisco de Paula Gomes passe a assignar-se Francisco de Paula Pereira Gomes.

Declarando que, tendo sido o foguista contractado Cordolino Alves Feitosa julgado incapaz do serviço e estando verificado que, durante o tempo em que foi praça do corpo de marinheiros nacionaes, contribuiu por mais de nove annos para o Asylo de Invalidos, havendo assim satisfeito as exigencias do aviso regulamentar de 10 de novembro de 1884, fez jus ao mesmo asylo, onde deverá ser admitido.

Mandando admittir, de accordo com o aviso antecedente, no Asylo de Invalidos, o ex-marinheiro nacional Antonio Francisco Januario.

— A' Contadoria, mandando pagar a Maria Thereza Hilderwerth, não só a importancia de 144\$824, proveniente do soldo devido a seu finado marido, o machinista reformado Augusto Hilderwerth, como a importancia para as despesas de funeral.

— Ao Quartel General, autorizando a celebração de contracto com José Domingues Pereira, cuja proposta é preferivel, para fornecimento, no exercicio, do grupo 25, iluminação e lubrificação, dos navios da armada e estabelecimentos de marinha no estado do Rio Grande do Sul; quanto à concorrência para os grupos ns. 17 a 20, 22 a 24, 27 29 e 30, 36 e 37, por não terem sido recebidas propostas para os grupos 21, 26, 28 e 31 a 35, devem os artigos dos citados grupos ser adquiridos por ajuste, excepto os do n. 18, medicamentos, que convém sejam requisitados ao hospital de marinha desta capital.

— A' Escola Naval, declarando que, até a abertura das aulas dessa escola, devem continuar a ser feitos semanalmente os exames dos candidatos à carta de piloto dos navios do commercio.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Primeiro tenente reformado Pedro Antonio do Monte Bastos.—Indeferido.

Machinista de 3ª classe extranumerario Pedro Luiz de Lemos.—Indeferido.

Agostinho Afonso de Castro.—Indeferido.

Domingos Antonio de Oliveira.—Indeferido.

Manoel José Leite Mendes.—Indeferido.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o alferes do 17º batalhão de infantaria, Luiz Furtado do Nascimento, mestre de esgrima da Escola Militar desta capital.

Expediente do dia 31 de março de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda :

Remettendo, afim de que se digne resolver como entender de justiça, os papeis relativos ao pedido que faz o medico encarregado da enfermaria da Escola Militar desta capital, de serem dispensados do pagamento do sello de nomeação de enfermeiro-mor e enfermeiros da mesma enfermaria.

Solicitando providencias afim de que :

Por conta do § 12.—Estado maior general—do corrente exercicio, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina o credito da quantia de 2:412\$696 para ocorrer a pagamentos que tem fazer por aquella rubrica até ao fim do exercicio ;

Sejam pagas as seguintes contas : á Companhia Brasileira de Estradas de Ferro e Navegação, na importância de 1:149\$210 e á Estrada de Ferro Central do Brazil, na de 11:343\$980, provenientes de fretes, passagens, telegrammas e fornecimentos que fizeram a este ministerio no exercicio de 1891; a Antonio de Souza Moraes na de 180\$, á Companhia Industrial do Brazil na de 4:345\$115, á Companhia Manufactureira de Calçado, na de 9:691\$500, a Fonseca Corrêa & Comp. na de 163\$100 e a Luiz Macedo, na de 767\$860, de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 31 de março de 1892.

Gabinete do ministro —Sr. ajudante general —De ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica mandai proceder a conselho de investigação sobre os factos occorridos nas fortalezas de Santa Cruz e da Lage, nos dias 19 e 20 de janeiro, afim de verificar-se a criminalidade de taes occorrencias e quem por ellas e responsavel. Servirão de base a um conselho, que será seguido do de guerra, os papeis que vos remetto e constam dos trabalhos das diversas commissões de inquerito.

Previno-vos que fará parte deste conselho, como vogal, o capitão de mar e guerra Joaquim Cardoso Pereira de Mello.—Francisco Antonio de Moura.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, declarando, para os fins convenientes, que o contra-mestre da officina de alfaiate do arsenal de guerra do dito estado, Raymundo José Cabral, deve ser relevado da carga que lhe foi feita, proveniente dos vencimentos que recebeu como mandador daquella officina de 7 de abril a 30 de maio do anno proximo passado, restituindo-se lhe o que houver sido descontado em seus vencimentos para pagamento dessa carga, sendo que o vencimento de contra-mestre lhe deverá ser abonado de 2 de junho do referido anno em diante.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, remettendo, para informar, os papeis em que o Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna, tenente-coronel medico de 2ª classe do exercito, pede que se lhe mande pagar a differença das gratificações e que se julga com direito, e deixou de receber, como inspector dos hospitales e pharmacias militares do dito estado, de 5 de janeiro a 28 de agosto do anno findo.

—Ao commando da Escola Militar da capital, declarando, em solução ao seu officio n. 97 de 13 de fevereiro findo, que não é possível ser attendido o pedido que faz o medico encarregado da enfermaria dessa escola, de ser elevado a 100\$ por mez o vencimento que percebe o pratico de pharmacia ali empregado e de serem abonados ao enfermeiro mor e enfermeiros daquella enfermaria os vencimentos marcados na tabella annexa ao decreto de 7 de abril de 1890, por isso que só o Congresso Nacional tem competencia para autorisar augmento de despesas.

—A Intendencia da Guerra declarando, para os fins convenientes, e á vista das razões apresentadas pelo director da Fabrica de Polvora da Estrella, que deve continuar a pratica até hoje seguida de ser feita pelo pessoal dessa intendencia a baldeação das cargas que são dali enviadas para os respectivos depositos ou para aquella fabrica, podendo, entretanto, esse pessoal ser reduzido a um numero menor do que o empregado, e bem assim que, por falta de credito no orçamento vigente, não pôde ser attendido o pedido que faz de ser augmentada a gratificação do pessoal que for incumbido do alludido serviço.

—A Repartição de Ajudante-General:

Fixando em \$890 o valor da etapa para as praças da guarnição de D. Pedrito, no estado do Rio Grande do Sul, durante o actual semestre;

Transferindo para a escola militar do estado do Ceará as matriculas com que os alumnos Affonso Duturil Ferreira e Silva e João Francisco Filho frequentam as aulas da desta capital;

Concedendo sessenta dias de licença, sem vencimentos, ao 1º sargento do 32º batalhão de infantaria, Julião Caetano de Azevedo para tratar de negocios de seu interesse na cidade de Campos, estado do Rio de Janeiro.

Determinando que:

Expeça ordem ao commandante do 4º districto militar para que providencie no sentido de ser vendida em hasta publica a polvora que existe no extinto deposito de artigos bellicos do estado de S. Paulo, si não for possível aproveitá-la na fortaleza da Barra Grande de Santos, enviando-se para esta fortaleza o cartuchame e balas que tambem alli estavam sem applicação, e para a Intendencia da Guerra os 58 sellins, que podem ser aproveitados, mediante pequenos concertos, e dos quaes tratam os termos de exame e consumo, que acompanharam o officio n. 842 de 15 do corrente, dirigido pelo referido commandante ao quartel-mestre-general;

Providencie para que:

O capitão Gustavo Adolpho entre para os cofres da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul com a quantia de 144\$980, em que importa a munição embalada do quartel do 29º batalhão de infantaria por occasião do conflicto havido a 8 de fevereiro entre praças daquelle corpo, que então se achava sob seu commando, devendo ser responsabilizado pela negligencia com que se houve, relativamente á guarda de tal munição;

Ao 2º cadete do 25º batalhão de infantaria, João Baptista Fernandes, seja contado, como tempo complementar de sua segunda praça, o periodo decorrido de 25 de abril de 1885 a 8 de novembro de 1888, em que serviu no exercito, e do qual teve baixa sem declaração de motivo;

Approvando o contracto, cuja copia acompanhou o officio n. 962 que á Repartição de Quartel Mestre General dirigiu em 20 de fevereiro ultimo o commandante do 6º districto militar, celebrado entre o commandante do 28º batalhão de infantaria e a intendencia municipal da cidade do Rio Pardo, no estado do Rio Grande do Sul, para o arrendamento, durante o corrente anno, do predio em que está aquartelado o mesmo batalhão, mediante o aluguel mensal de 100\$900;

Mandando:

Declarar aos commandantes:

Do 6º districto militar, em solução ao seu officio n. 1.055 de 25 do mez ultimo, dirigido á Repartição de Quartel Mestre General, que deve ser rescindido o contracto, que por copia acompanhou aquelle officio, celebrado para o fornecimento de medicamentos á pharmacia militar de Sant'Anna do Livramento entre o director do respectivo hospital militar e o pharmaceutico João Coffone, visto haverem cessado as causas que motivaram tal contracto;

Do 1º districto militar, em solução ao seu officio n. 535 de 5 do corrente, que é confirmada a approvação que deu á nomeação, feita pelo

commandante da guarnição do Amazonas, do alferes reformado do exercito João Francisco do Espirito Santo, para commandar a fronteira de Tabatinga e o respectivo destacamento, em substituição do capitão, tambem reformado, Joaquim José da Costa Barros, que, por doente, solicitou exoneração;

Do 6º districto militar, em solução ao seu officio n. 968 de 20 de fevereiro ultimo, dirigido á Repartição de Quartel Mestre General, que é approvado o contracto, cuja copia acompanhou aquelle officio, celebrado entre o commandante da guarnição de Jaguarão e o major Manoel Antonio Corrêa para o arrendamento de um poteiro de sua propriedade destinado á pastagem dos animaes do piquete do 2º regimento de cavallaria, durante o corrente semestre e mediante a quantia mensal de 40\$;

Contar, como tempo de serviço, ao 2º cadete 1º sargento do 27º batalhão de infantaria, João das Neves Lima Brayner, o periodo decorrido de 8 de fevereiro de 1881 a 8 de fevereiro de 1887, em que esteve no exercito;

Incluir:

No Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o art. 5º das instrucções de 21 de abril de 1867, o alferes reformado do exercito José Bento da Cruz, conforme pediu;

Na relação que acompanhou a portaria do 3 do corrente, mandando matricular na Escola Militar desta capital diversas praças e paisanos, o paisano João Scott Hayden Barbosa, soldado do corpo de operarios militares Henrique Ernesto Dias, soldado do 22º batalhão de infantaria Genezio Machado da Costa, 2º sargento do 8º addido ao corpo de alumnos Adelino Jose de Assis e Silva e o 1º cadete do 10º da mesma arma Miguel de Andrade e Silva. — Fizeram-se as necessarias communicações.

## Ministerio da Agricultura

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o agrimensor Virgilio de Souza Conceição do cargo de ajudante da commissão de medição de terras, existente no municipio de Blumenau, estado de Santa Catharina, sendo por outra de igual da data nomeado para aquelle cargo, o agrimensor da mesma commissão Henrique Krobberhger, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

## DIRECTORIA CENTRAL

Por aviso de 4 do corrente, requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das ordens necessarias para que ao administrador da hospedaria de imigrantes em Pinheiros, Francisco Cavalcante de Albuquerque Leite, seja entregue a quantia de 8:918\$194 afim de ser applicada ao pagamento do pessoal do estabelecimento, aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

## DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 4 de abril de 1892

A Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, autorizando a dar passagem a diversas familias residentes em Mossoró que, perseguidas pela secca, desejam retirar-se para o estado do Maranhão, correndo a despeza por conta da verba de 100:000\$ consignada no orçamento vigente para o serviço de colonisação do mesmo estado.

— Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Instrução Publica. Correios e Telegraphos que foi suspensa a ordem de passagem do horto (viveiro) da quinta da Boa Vista em S. Christovão para o Jardim Botânico, ficando providenciado acerca da entrega do mesmo viveiro ao Museu Nacional, por conta do qual deverão correr as respectivas despesas.

Dia 5

— Requisitou-se da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o orçamento da despeza a realizar-se com o estabelecimento da escola

para o serviço de desinfecção por meio do calorico na hospedaria de immigrantes do estado da Bahia e bem assim informação sobre a possibilidade de ser geral a adopção dessa medida.

## DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 5 de abril de 1892

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, por falta de verba, o Brazil não pôde comparecer officialmente na Exposição Ito-Americana, que terá lugar em Genova, no proximo verão, para solemnizar o 4º centenario da descoberta da America.

— Perguntou-se ao Ministerio da Fazenda si a sociedade anonyma resultante da fusão da Empresa de Navegação a vapor do Baixo S. Francisco com a Companhia de Navegação Pernambucana está sujeita ao imposto de transmissão de propriedade.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 30

Genaro Espin Pastor, pedindo passagem para si e tres filhos menores desta capital até a cidade de Santos. — Concedido.

Companhia Centro Industrial Nacional concessionaria de dous contractos para fundação de nucleos coloniaes, pedindo solução acerca dos respectivos trabalhos de medições apresentados a este ministerio — A supplicante já foi atendida por despacho de 15 de janeiro ultimo.

Dia 2

Dr. Carl Brunemann pedindo pagamento de 481\$993 de differença de cambio pela demora de seus vencimentos. — Indeferido, em vista das informações.

José Hermogenes de Oliveira Amaral, pedindo augmento da gratificação que recebe como encarregado da tomada de contas dos engenhos centrais do 1º districto. — Será atendido para o exercicio de 1893 si forem ávante as concessões existentes.

Francisco Manoel de Araújo Carvalho e outro, pedindo privilegio para a sua invenção de aperfeiçoamento das torneiras, sob a denominação de *Buchas de borracha*. — Deferido; compareçam na Directoria Central para pagamento do sello.

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assú, pedindo approvação da reforma de seus estatutos — O mesmo despacho.

Companhia de Seguros Hanseatica de Hamburgo, pedindo restituição de documentos. — Apresente ou seu procurador, a competente procuração.

*Western and Brazilian Telegraph Company, Limited*, pedindo solução ao requerimento de 30 de junho no anno passado apresentando conta na importancia de 224\$420. — Apresente a copia a que se refere e selle a petição.

Ministerio da Instrução Publica,  
Correios e Telegraphos

Por portarias de 4 do corrente, concederam-se:

Seis mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao Dr. Manoel Fernandes da Silveira, assistente de clinica psiquiatrica da Faculdade de Medicina da Bahia;

Tres mezes, da mesma forma e para igual fim ao bacharel Manoel Cesario da Silva Brasileiro, lente de historia do Brazil do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife;

Um mez, com tres quartas partes do ordenado, na forma da lei, para tratar de negocios de seu interesse fora da capital, ao professor de calculo e mecanica da Escola Nacional de Bellas Artes, engenheiro João Eduardo Barbosa.

Quinze dias, com ordenado, ao ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Teixeira de Carvalho Filho, para tratar de sua saúde;

Trinta dias com o ordenado ao operario da officina da mesma repartição, Francisco Rodrigues Damasceno Salgado, para o mesmo fim.

Expediente do dia 31 de março de 1892

Aos directores da faculdades de direito do Recife e de S. Paulo, das de medicina da Bahia e desta capital, da Escola Polytechnica, da de Minas de Ouro Preto, da Escola Normal, da Escola Nacional de Bellas Artes, do Instituto Nacional de Musica, do Instituto Benjamin Constant, do Instituto dos Surdos Mudos, da Bibliotheca Nacional, do Museo Nacional, dos correios, dos telegraphos, e reitores do 1º e 2º externatos do Gymnasio Nacional, foi determinado que os fornecimentos respectivos sejam feitos a partir do 2º semestre do corrente anno mediante concorrência publica, para o que serão publicados editaes, sendo que as propostas, devidamente informadas, devem ser remetidas a este ministerio para ser dada a autorisação para celebrar-se o contracto.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 320\$, importancia da folha do pessoal de feria da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez de março corrente;

De 90\$ a João Antonio Dias, ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, seu ordenado ao mez que hoje finda;

De 5:086\$ a José Hermida Pazos, por fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro proximo passado.

Em additamento ao aviso de 30 de janeiro ultimo solicitou-se do mesmo ministerio a entrega ao agente-theouairro da Escola Polytechnica de mais 300\$, perfazendo a somma de 50\$, como adeantamento que lhe é feito para despesas de prompto pagamento.

— Do director da Contabilidade do Thesouro Nacional requisitou-se o pagamento da pensão que lhe compete nos termos do § 1º do art. 33 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, a D. Maria Alvares da Rocha Costa, viuva do carteiro de 1ª classe do Correio Geral Antonio José d. Costa, fallecido a 1 de março corrente, e bem assim da quantia de 200\$, a que tem direito a mesma viuva, em virtude do art. 47 do citado decreto para as despesas de funeral e luto.

## Requerimentos despachados

Montepio — Hortencia Maria Schmidt de Carvalho Agra. — Habilita-se na forma da lei. Companhia de Marmores e Ladrilhos. — Adiado por falta de verba.

Telegraphitas de 1ª, 2ª e 3ª classes da Repartição Geral dos Telegraphos. — Aguardem a concessão de verba que não foi votada pelo Congresso, e sem a qual não podem ser autorizados os pagamentos.

Dia 1 de abril de 1892.

Ao governador do estado de São Paulo remetteu-se o diploma do agrimensor pela Escola Polytechnica Luiz Gambetta Sarmento, residente na capital d'aquelle estado, afim de lhe ser entregue depois de preenchidas as formalidades regulamentares.

— Ao Ministerio da Guerra solicitaram-se providencias para que sejam submetidos á inspecção de saúde pela Junta Militar os professores publicos primarios José Alves da Visitação e Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa, que requereram jubilação. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de instrução primaria e secundaria.

— Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo declarou-se, em solução ao officio de 31 de dezembro ultimo, com que transmittio os programmas de ensino das cadeiras das 5 series do curso annexo áquella Faculdade no corrente anno lectivo, que, de accordo com o parecer do conselho director da Instrução Primaria e Secundaria, ficam approvados os referidos programmas com a seguinte modificação: Inserir no de geologia o estudo geral e esumido das camadas da crosta terrestre e especialisar no de zoologia a descripção anatomica do corpo humano comparada com a dos principaes typos Zoologicos.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife communicou-se que foram approvados os programmas de ensino das cadeiras das cinco series do curso annexo áquella Faculdade no corrente anno lectivo, de accordo com o parecer do conselho director de Instrução Primaria e Secundaria, com as seguintes modificações:

1ª, ampliação do programma da 5ª série de latim, adoptando-se os seguintes livros: Horacio—Obras completas e Cicero, orações;

2ª, maior desenvolvimento do estudo de meteorologia, o qual deverá ser feito depois do estudo de toda a physica, não tendo o da chimica sinão o desenvolvimento compativel com um curso secundario, em vez do que acontece no programma, sobretudo na parte relativa á chimica organica;

3ª, inserção no programma de geologia do estudo geral e resumido das camadas da crosta terrestre, e especialisação no de mineralogia, do estudo dos combustiveis mineraes, dos metaes communs e preciosos, das pedras preciosas e das rochas communs mais usadas na industria e nas construcções.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto declarou-se, em solução a consulta constante do officio n. 703 de 13 de janeiro ultimo, sobre os vencimentos que competem ao lente que exerce as funções de director no impedimento deste e sobre outros pontos, que cumpre aguardar a resolução do Congresso Nacional interpretando o art. 73 da Constituição.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joaquim Torquato Soares da Camara. — Indeferido.

O mesmo. — Mantenho a suspensão.

General João Luiz Tavares. — Habilita-se nos termos do regulamento.

Expediente do dia 2 de abril de 1892

Ao director da Escola Polytechnica communicou-se que, por decreto de 1 do corrente mez, foi aposentado com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei, o conservador daquella escola Saturnino Cardoso Vianna de Barros. — Deu-se conhecimento ao Ministerio zenda.

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, declarou-se que, per portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença, com o ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao Dr. Antonio Rodrigues de Lima, lente cathedratice de obstetricia daquella Faculdade. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Communicou-se:

Que foi marcado o dia 30 de junho proximo vindouro, para a terminação da commissão de que foi encarregado na Europa o lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, de quem trata o aviso expedido áquelle ministerio em 5 de fevereiro ultimo. — Deu-se conhecimento ao dito lente;

Que, conforme participou o inspector geral de Instrução Primaria e Secundaria, em officio n. 626 de 31 de março ultimo, a professora da 5ª escola publica de meninas da freguezia da Gloria, Luiza Philomena da Cunha Cruz, passou a assignar-se Luiza Alves da Cruz Motta, por haver contrahido matrimonio com o Dr. João Baptista da Motta.

— Ao director do Instituto Benjamin Constant, declarou-se que fica autorisado a admitir no mesmo instituto, como alumnos gratuitos, os menores cegos Adelaide Angelica da Silva e Cincinato Maia de Lima, visto acharem-se nas condições regulamentares.

— Remetteu-se ao engenheiro deste ministerio, afim de ser informado, o requerimento de Domingos Fernandes Pinto.

— Foi mandado ficar addido desde esta data a esta secretaria de Estado o 2º official addido da Bibliotheca Nacional Joaquim Torquato Soares da Camara. — Deu-se conhecimento ao director da Bibliotheca;

— Communicou-se :

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que foi indeferido o requerimento do porteiro da mesma escola, Candido Aniceto da Costa Frade, pedindo concessão de passagens gratuitas para trazer sua família para Ouro Preto ;

Ao director do Museo Nacional que por falta de consignação propria no orçamento vigente não pôde o governo adquirir para o mesmo muscu a collecção ethnographica dos Uaupés, off-recida à venda pelo seu proprietario, o Conde Stradelli.

— Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, afim de providenciar sobre o seu pagamento, uma conta apresentada pela Directoria Geral dos Correios, de 53:350\$, em que importaram os sellos fornecidos à Sociedade Geographica do Rio de Janeiro, conforme autorisação daquelle ministerio em aviso de 9 de setembro de 1889.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda pagamento de :

1:983:360, salario dos serventes e enfermeira da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em março proximo findo ;

62\$, como indemnisação ao amantense do Museu Nacional, João da Motta Teixeira, pelas despesas miudas feitas pelo mesmo para o dito estabelecimento no mez de março findo ;

465\$, importancia de ordenados do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, no mez de março findo ;

280\$, importancia da folha dos serventes da Escola Normal em março proximo passado ;

280\$, folha dos serventes do Museu Nacional no mez proximo passado ;

249:999, folha dos serventes da Inspectoria Geral de Instrução Primaria e Secundaria desta capital em março findo ;

591:910, importancia dos ordenados dos empregados de nomeação do reitor do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional em março proximo passado.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Fernandes de Mello Junior, contador aposentado dos correios de Matto Grosso, pedindo melhoria de seus vencimentos. — Indeferido.

Mathilde de Castro Pereira Sodré. — Indeferido.

Dia 4

Offi-iou-se ao director geral da contabilidade do Theouro Nacional, requisitando o pagamento da pensão, bem como de 200\$, a que, pelo monteio, tem direito D. Ottilia Mertens de Almeida Gonzaga e seus filhos Arthur, Alzira, Gabriella e Antonio, viuva e filhos do telegraphista de 2ª classe da Repartições Geral dos Telegraphos Pedro Christino de Almeida Gonzaga, fallecido a 8 de março ultimo.

Sciificou-se ao Ministerio da Guerra que foram dadas as providencias para ser admitido como praticante, na estação telegraphica de Jaguarão, o particullar sargento ajudante do 3º batalhão de infantaria Antonio Francisco de Aragão Sobrinho,

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Candido Aniceto da Costa Frade, porteiro da Escola de Minas de Ouro Preto. — Não tem logar.

Dr. Decoleciano da Costa Doria. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

## REDAÇÃO

### O Estado e o mercado financeiro

III

A experiencia deveria ter estabelecido que não existe instituição economica a respeito da qual a intervenção da autoridade seja mais inefficaz do que a respeito da Bolsa.

O Estado tentou muitas vezes reprimir os excessos da especulação e impedir o jogo de

bolsa. Em 1610, uma lei hollandoza prohibiu a venda de acções a des aberto. Em 1697, uma lei ingleza prohibe as transacções, tendo de percorrer mais de tres dias; em 1731, o *Barrard's Act* prohibe os negocios de premio sobre os fundos publicos e o pagamento das differenças; o *Leeman's Act*, de 1867, renova a prohibição de vender a descoberto as acções de banco. Em França houve as ordenanças de 1724, de 1785, de 1786, os antigos 421 e 422 do Código Penal, até chegar à lei de 1885, que reconhece a validade das operações a prazo. Na Prussia declararam-se illegaes em 1836, em 1840, em 1844, os negocios a prazo em fundos do Estado, acções de caminho de ferro; a lei foi abrogada em 1860, posto que a excepção do jogo possa ainda ser levantada. Nos Estados Unidos registram-se tambem numerosas tentativas de legisferação. Em 1864, prohibiu-se a especulação do ouro, mas o resultado foi contrario ao que se esperava: a especulação embarçada, o agio do ouro subiu 100 % para descer a 50 % quando se apressaram em abrogar a lei. As medidas tomadas na Republica Argentina não tiveram melhor exito, quando se fechou a Bolsa de Buenos Aires e prohibiu a cotação do ouro: isto só serviu para tornar mais consideravel a depreciação do papel-moeda. (Em Montevideo de-retaram-se dias feriados extraordinarios, como remedio temporario à corrida aos bancos e à baixa da bolsa.) O Sr. Crispi não foi mais feliz, invocando o apoio do Código Penal e da policia contra os especuladores da baixa na Italia.

Vemos uma nova cruzada contra o parlamento allemão, onde um certo numero de membros intimam o governo a elaborar um projecto de lei para restringir o jogo de bolsa, para interdizer as operações de pura differença, como se houvesse um caracter distinctivo para as reconhecer. As transacções não trazem indicação objectiva; só aquelle que opera sabe quaes as suas intenções; a distincção é toda objectiva.

Moralistas e socialistas de todas as cambiantes tem reclamado, quer a prohibição absoluta das operações a prazo, quer a promulgação de direitos prohibitivos sobre as operações da bolsa. Ora, é absurdo pretender multar a actividade economica da nação que se exerce sobre o terreno do credito, da banca, da arbitragem, sob pretexto que a bolsa é frequentada por especuladores pouco escrupulosos, e que da o espectáculo de fortunas rapidamente feitas e desfeitas.

O conjunto das operações que se centralizam na bolsa são indispensaveis ao bemestar material e ao progresso das nações. A bolsa é um instrumento de distribuição dos capitales e do credito: é a resultante trazida pela força das cousas, do grande principio da divisão do trabalho. A economia individual, em busca de collocações remuneradoras, ali encontra o seu mercado; os estados ali encontram os capitales para fazer face às despesas que não podem cobrir por meio de impostos; ali tambem as grandes empresas, às quaes não bastaria a fortuna de um ou muitos individuos, vão procurar os recursos indispensaveis.

A situação economica e politica reflecte-se no conjunto da cotação da bolsa. Pôde ser tentador intervir para tornar a imagem agradável, para afastar as sombras, mas é sempre um jogo perigoso; corre-se o risco de fultear as engrenagens e de provocar o dia seguinte mais triste do que si se houvesse abstido.

E' necessario não fazer leis de excepção contra a especulação: a repercussão pôde ser inteiramente diversa da que foi prevista. E' necessario deixar o Código Penal ordinario castigar as manobras fraudulentas dos especuladores, quando estejam sufficientemente caracterisadas. E' necessario não esquecer que o proprio Estado vem muitas vezes em auxilio da especulação, e que, por outra parte, os embaraços que elle põe ao livre movimento do commercio tem graves perigos.

A. RAFFALOWICH

## Espingarda ingleza de repetição

A Inglaterra, tendo substituido em 1885, seu armamento Martini-Henry pelo do systema Enfield-Martini, resolveu-se a acompanhar a França, a Austria e a Alemanha na adopção de uma arma repetidora de calibre reduzido, e em fins de 1889 adoptou a Lee, transformada.

Esta espingarda é de calibre de 7<sup>mm</sup>.7; pôde receber um deposito carregado com oito cartuchos munidos de mola para a extração, e admite o tiro simples estando o deposito adaptado ou não, à caixa da culatra.

Cano — Apresenta sete raias do systema Metford, inclinadas da direita para a esquerda, com 0<sup>mm</sup>.1 de profundidade, intervalladas de 0<sup>mm</sup>.5 e com o passo de 23,4 cents. (33 calibres).

A alça fixa no cano é de cursor e graduada de 300 jardas (274 metros) até 1.900 jardas (1.737 metros) com tres entalhes de mira fixos, de 300, 400 e 550 jardas; os dous primeiros correspondem à lamina deitada, firmando-se o cursor em dous planos diferentes do pé da alça, e o terceiro entalhe está na parte inferior de uma lamina levantada.

Além da linha de mira média, determinada pelos entalhes da alça e pelo ponto de mira fixo junto à boca do cano, tem esta arma uma linha de mira lateral constituída por um ponto de mira movel, estabelecido na face esquerda da haste da coronha, um pouco adiante da posição da alça e por um entalhe praticado na parte superior de uma haste igualmente movel, applicada junto à extremidade posterior da caixa da culatra.

Quando não se emprega a linha de mira lateral, a haste, é conservada abatida em um entalhe da coronha; uma mola a sustenta nas duas posições.

O ponto de mira lateral é constituído por um botão, que faz corpo com um braço de lamina elastica e movimento em torno do centro de um limbo metallico; este limbo, graduado em distancias de 1.800 a 3.500 jardas (1.640 a 3.200 metros) está embutido na madeira e fixo por um parafuso, que penetra pelo lado direito da coronha; o braço conserva-se ordinariamente abatido para a retaguarda; quando ha necessidade de empregal-o, deve-se levantá-lo e levá-lo para a frente, até que seu indice coincida com a gradação conveniente.

Mecanismo da culatra — E' de ferrolho e com os movimentos de translação e rotação.

O obturador, ou cabeça movel, é independente do movimento rotatorio do cylindro, e tem o extractor e sua mola.

O ejector é constituído por um parafuso que atravessa a parede esquerda da caixa da culatra e apparece no interior.

O percussor é atarrachado no cão, que apresenta na parte inferior dous entalhes, o de armar e o de segurança, e na superior um dente.

Na parte posterior do cylindro, ha um chanfro dividido por uma saliencia em duas ranhuras de dimensão desigual e communicando-se na frente.

Quando o cão está no entalhe de armar, o seu dente, acha-se arredado do cylindro e defronte da ranhura maior; e, ao disparar-se a arma, este dente vai bater no fundo da ranhura, limitando assim o movimento do percussor para a frente.

E' no movimento directo do cylindro para a frente que a cabeça do gatilho, apresentando-se em frente do entalhe de armar, faz recuar o cão, que arrasta consigo o percussor e o arma, e não ao abater-se para a direita o punho do ferrolho; este movimento torna-se necessario para completar a introdução do cartucho na camara e a obturação desta.

Um sector cylindrico, cujo raio interior é igual ao raio exterior da caixa da culatra, e fixa-se ao reforço do cylindro por tres para-

fuzos e dois entalhes, é disposto de modo a cobrir completamente o mecanismo da culatra, quando o punho está abatido para a direita.

Sem auxilio de instrumento algum pôde-se retirar e collocar de novo a culatra movel.

*Mecanismo de repetição* — O deposito é uma caixa de aço podendo conter cinco cartuchos, e adapta-se à caixa da culatra já carregada.

Notam-se no interior o transportador de cartuchos e a respectiva mola, e exteriormente um pequeno entalhe na parte posterior para o dente da alavanca *retem*, e na anterior um olhal, ao qual se prende a cadeia fixa pela outra extremidade da arma, e cujo fim é impedir que o deposito caia no chão ao desprender-se do seu encaixe.

Na parte superior das paredes notam-se duas abas para conter cartuchos.

O deposito, cuja abertura deve corresponder à mortagem do fundo da caixa da culatra, mantém-se em seu logar pela applicação do dente de uma alavanca (*retem do deposito*) no entalhe da parte posterior. Esta alavanca é presa pela parte superior na caixa da culatra, move-se pela acção de um ramo da mola do gatilho, e apresenta exteriormente sob o *guarda-mão* a outra extremidade; basta fazer pressão sobre esta extremidade para desprender-se o dente do entalhe do deposito, e occasionar consequentemente a sahida deste do respectivo engaste.

Para empregar-se o carregamento simples conservando-se em reserva a munição do deposito, foi este dotado de um *retem de cartuchos*, que consiste em uma placa podendo girar em um eixo vertical e apresentando exteriormente no lado direito da arma, uma crista serrilhada.

Afastando-se para fóra a crista, desmascara-se a abertura do deposito.

Os cartuchos são introduzidos em duas columnas.

O deposito só pôde ser carregado estando separado do seu logar na arma.

Cado solado traz consigo um deposito carregado.

*Coronha, garnições e accessorios* — A coronha divide-se em duas partes.

A haste terminada na frente por uma calote metálica com a presilha para o punho do sabre, e um olhal para a vareta, cujo extremo posterior atarracha-se junto à caixa da culatra, liga-se a esta pelo parafuso anterior do *guarda-mão*, e ao cano pelo boçal, que cinge a calote, e por uma braçadeira.

Ha em cada face da haste uma ranhura longitudinal, e na parte posterior do punho ou delgado da coronha um ressalto, para servir de apoio às mãos do atirador.

Um *guarda-mão* de madeira cobre o reforço da culatra.

Em um canal dentro do couce guardam-se uma pequena almololia e um aparelho para a limpeza da arma.

*Sabre-bayoneta* — A arma accessoria da Lee-Metford é um sabre-bayoneta com lamina de dois côrtes, punho de madeira revestido de partes metallicas e bainha de couro com boçal e ponteira de aço.

O sabre fixa-se sobre o cano, no plano de symetria da espingarda.

*Munição* — O estojo do cartucho tem virola pouco pronunciada e apresenta uma gola circular para a garra do extractor.

A bala é de chumbo endurecido (98 pontos de chumbo e 2 de antimónio) e pesa cerca de 14 grammas.

A carga do cartucho é provisoriamente de 4 g. 5 de polvora comprimida de canal central e imprime a bala uma velocidade de 564 metros. Experimentava-se uma polvora sem fumaça que daria uma velocidade inicial de 686 metros.

O soldado de infantaria carrega 120 cartuchos. Os carros do batalhão podem transpor-

tar, pouco mais ou menos, 40 cartuchos por praça, e as secções de munição 80: a provisão no corpo de exercito mobilizador é pois de cerca de 240 cartuchos por espingarda.

*Dados numericos* — Comprimento da espingarda sem bayoneta, 1<sup>m</sup>.373. Comprimento do cano 0<sup>m</sup>.765. Peso da espingarda sem deposito nem bayoneta 4k.25. Peso do deposito vazio 138 grammas. Peso do cartucho 28g.3. Comprimento da lamina do sabre 0<sup>m</sup>.305. Peso do sabre sem a bainha 425 grammas.

(Extr.)

### Sedição militar de Ouro Preto em 22 de março de 1833

DOCUMENTOS HISTORICOS COLLIGIDOS POR J. M. VAZ PINTO COELHO

(Continuado do n. 72)

Em vista aos sediciosos

Senado em 31 de maio de 1833

*O Sr. Alencar (depois de algumas considerações sobre amnistia em geral):*

Agora inclinei-me muito à idea de se dar amnistia à provincia de Minas-Geraes. Não sou filho dessa provincia, mas tenho uma predilecção por ella igual talvez à daquelles que nella nasceram, e isto por motivos muito particulares, que talvez outro qualqu' não tenha. Eu tive de atravessar aquella Provincia no anno de 1825, na qualidade de preso, bastantemente infeliz e desgraçado e fui tão bem tratado quando se pôde imaginar: Nas eleições que se seguiram aquella minha passagem por alli, fui nomeado representante por ella, com grande maioria. Estas circumstancias ficaram eternas no meu coração; já não me esquecerei dellas. E se nunca dirigi à Provincia de Minas uma dedicatória de agradecimento, foi porque não podia achar expressões que significassem cabalmente a minha gratidão. Mas desejo reparar com a occasião em que possa prestar serviços àquella provincia. Animado destes princípios, fácil é dar o meu voto pela amnistia a Minas suppondo que obrando assim, pago uma divida. E alivio-me de um peso. Quanto tenho ouvido aos nobres Senadores, que nasceram naquella Provincia, e que estão cheios de entusiasmo de patriotismo, em numerar as desgraças de sua Patria as quaes eu sei auxiliar e parece-me que as estou vendo, porque tenho visto identicos em minha Provincia; sinto os mesmos movimentos de que elles se acham possuidos. Minas Geraes nunca tinha visto essas calamidades provenientes da guerra civil. E essa desgraçada sorte já tem tido a minha provincia e as do Norte. Avalio pois os males que Minas estará soffrendo. Este quadro tem sido aqui pintado pelos nobres Senadores, filhos daquella Provincia.

Ora, tendo elles figurado as desgraças de sua Patria, e afirmando que a amnistia é o remedio terminante, o meu coração se inclina à ella. Mas, Sr. Presidente, com quanto esteja assim inclinado, contudo não deixarei de fazer algumas reflexões ácerca deste objecto; não tanto por designio de me oppôr à amnistia, como para occasionar que os nobres Senadores da mesma Provincia destruam algumas duvidas, que se me apresentam debaixo da hypothese que vou figurar.

Os nobres Senadores de Minas tem sustentado a amnistia, como unico remedio com que se vão curar esses males, ou ao menos si algumas proposições apparecem que possam pôr em duvida a certeza desta proposição — que a amnistia vai curar todos os males — não será necessario desfazer esta hypothese? Não será necessario contrariar estas reflexões? Parece-me que sim; e é o que peço aos nobres Senadores nascidos naquella Provincia.

Tem-se dito que a amnistia chegando a Minas Geraes ha de infallivelmente pôr tudo em

ordem, adoçar os espiritos ardentes, e reduzir as cousas ao antigo pé em que se achavam. Em 1<sup>o</sup> logar julgo que esta hypothese está só figurada na imaginação bemfeiza e patriótica dos nobres Senadores, que a avançaram. Os nobres senadores, cheios de patriotismo e de interesse pela sua Provincia, vendo os males que a dilaceram, não podendo mesmo, deslumbrados pelo entusiasmo de seu patriotismo, levar mais longe as suas ideas, lembram-se da amnistia. A desgraça, Sr. Presidente, foi entrar o germen da perturbação naquella Provincia, foi apparecer nella a guerra civil, foi armarem-se irmãos contra irmãos, e apparecer o sangue Mineiro uma vez derramado.

Conseguido isto, que os inimigos da ordem no Brazil poderam alcançar, não é a amnistia que ha de acalar esses odios; elles principiam. E si olharmos para o que tem sucedido noutras provincias, deve ter o seu seguimento natural; ha de caminhar pelo mesmo trilho. Mas ponhamos de parte isto. Supponhamos ainda que não é exacto isto. Vamos calcular o negocio em si mesmo e quaes serão os effeitos d'esta medida. Dizem os nobres Senadores — na capital da Provincia de Minas appareceu um tumulto militar, a 22 de Março, o qual degenerou em sedição — Ora, si considerarmos o facto, simplesmente em si, apparecendo um tumulto na capital, Ouro Preto, que degenerou em sedição, tendo elle acabado com os proprios recursos da Provincia, sem ser preciso soccorro d'outra, — mandando a nossa legislação, peloCodigo Criminal, que não se punam senão os cabeças, suppondo-se, como se tem dito, que a sedição foi composta de pouca gente do Ouro Preto; e tendo como já disse, de se punir só os cabeças, a muito poucos se vai impor esse castigo na conformidade das leis. Logo neste caso, parecia que a amnistia olhada só por este lado, era desnecessaria, porque ella iria só perdoar aos cabeças da sedição, a quem ainda sendo cominada pena, restava o recurso ao Poder Modrador, que lha podia perdoar. Logo, olhando para o facto simplesmente em si, a amnistia não é tão necessaria como se crê. Mas os nobres Senadores, que dizem que a amnistia é remedio para os males de Minas, levarão as suas reflexões mais avante. Elles vão buscar as precedencias do facto; envolvem-no de circumstancias politicas (porque já disse, o facto, considerado por si mesmo, não mostra a necessidade da amnistia) e dizem: — O Povo e a Tropa de Ouro Preto (aqui já não dão poucas pessoas) vexados pelas injustiças do Presidente da Provincia em Cons.ão praticadas em diversos sentidos; e, mais ainda, suppondo, ou estando convencidos de que esse Presidente, em Conselho tinha planos de proclamar uma nova ordem de cousas, planos de atacar o systema jurado no Brazil, este povo e tropa, vendo-se por uma parte vexados de injustiças parciais, e por outra desejando salvar a patria ameaçada por aquellos homens, que tramavam um novo systema, insurgiram-se; e quizeram salvar a provincia — eis aqui temos as circumstancias politicas, que apparecem para se adoptar a amnistia; porque neste caso, esses homens, longe de serem criminosos, eram virtuosos, e entao uma amnistia era politica para se não entrar neste labyrintho, de ver quem eram esses que tramavam esse attentado, e tomar-se desse modo conhecimento de cousas, odiosas Sr. Presidente, comquanto (fallo em hypothese porque não posso afirmar nada, pois que, não tendo estado ha muito tempo em Minas, não estou ao facto das relações particulares, que ha entre os individuos, que alli tem influido nos negocios publicos) com quanto repito, se possam presumir esses factos, não posso levar-me dellas, e dirigir-me só pelo que se diz: de um lado eu tenho, Sr. Presidente, ouvido a hypothese favoravel aos sediciosos do Ouro Preto aquelles que fizeram o movimento de 22 de março; permitta-se-me agora que eu volte a face ao quadro em que se tem figurado as boas intenções dos sediciosos do Ouro-Preto, afirmando-se que essa sedição teve origem nas arbitrariedades do presidente em conselho; mas porque razão se não serviram das garantias que a Constituição lhes

offerece para se verem livres dessas arbitrariedades fazendo representações (que me consta não terem feito uma se quer) contra o Presidente Manoel Ignacio de Mello e Souza e seu conselho? Se acaso escutaríamos a opinião geral de Minas, até a época da sedição, não havia ninguém que o censurasse, antes era muito applaudido; ninguém daquella provincia fallava contra elle; demos ainda de barato, que o povo, até o dia 22 de março, não quiz lançar mão dos recursos que a Constituição lhe dá, e que nesse mesmo dia bem longe de querer lançar mão desse recurso, achou melhor lançar mão do recurso de sedição o que é que se apresenta em todas as peças officiaes, que apparecem da Provincia de Minas? O que eu vejo é que, apparecendo a sedição de Ouro Preto, a provincia declarou-se immediatamente contra ella, e horrorizou-se contra esses homens, que alli appareceram querendo salvar a patria: ora, Sr. Presidente, si acaso esses homens, que se mandaram sahir para fora do Ouro Preto tiveram a habilidade, em tão curto espaço de tempo, estabelecer, e introduzir no espirito de todo o povo Mineiro essas idéas de aversão áquelles, que diziam querer salvar a Patria naquelle dia, demittindo o Presidente e expulsando conselheiros, que estavam cavando a ruina della, e poderam ter de seu lado um povo industrioso, que não está mesmo muito retalhado em partidos, devo suppor, Sr. Presidente, que, quando este povo tomou este entusiasmo, quando homem lavrador, o negociante e artista tomaram armas para ir desbaratar os insurgidos de Ouro Preto, devo suppor, digo eu, que um tal povo estava convencido que estes é que eram os malvados, e que estes é que queriam a ruina da sua patria; logo, por este procedimento da provincia se mostra que a sedição do Ouro Preto não teve a origem, que se lhe quer suppor; por outro lado, Sr. Presidente, eu vejo que, espalhando-se em Minas, que esse Presidente, contra a quem se fez a sedição se demittira, houve um terror, uma revolta em todo esse povo, logo esse homem tinha a opinião geral da provincia, e o Ouro-Preto não teve razão; vejo mais que nesse mesmo tempo se faziam as eleições para a representação nacional, e esses homens, contra quem os insurgidos do Ouro-Preto gritavam, foram eleitos com grande maioria de votos!

Srs. eu trazo esses factos, que num systema representativo servem para dar a conhecer quaes são os homens que tem opinião, embora se diga que ha caballas para mover o povo, porque nesse systema ninguém pôde fazer caballas com proveito senão tendo a estima do povo; quem pôde fazer a caballa é porque é estimado no paiz: portanto tudo isto prova contra as intenções dos do Ouro-Preto, bem que no dia immediato, se reduzisse só á deposição do Presidente, comtudo, no dia do seu rompimento, se proclamára outra cousa; mas passemos por isto: o que se afirma com mais veracidade é que as pessoas que influíram neste movimento, aquelles que appareceram á testa delle, eram já estigmatizados; eu li numa proclamação do Ministro da Justiça que tambem é filho daquella Provincia, *que aquella se lição minou a ruina da Patria até pelos precedentes de seus auctores*, que aquelles homens eram estigmatizados como inimigos da nova ordem de cousas; como inimigos da revolução de 7 de Abril; como proseliticos do partido do Rio de Janeiro, que nos vai inculcando a restauração como remedio aos males do Brazil.

Parcece, pois, comprehender-se pelos factos que tenho apontado; que não podemos suppor que a provincia toda de Minas se levantasse com entusiasmo, como se levantou; por amor só de um ou dous homens, ou por aversão á outros, porque não a supponho tão estúpida que seja servil secretaria de pessoas, si ella se armou com tanto entusiasmo, foi para defender uma causa justa; e ao: homens que a sustentam, porque esta sedição do Ouro-Preto não dizia respeito só aos individuos contra quem se clamava, o que era um méro pretexto: o que se queria era pôr á testa da provincia pessoas que abraçassem a restaura-

ção, quando ella apparecesse no Rio de Janeiro: falla-se em hypothese; figurada, pois, esta hypothese se vê que a amnistia pôde ser prejudicial; demais, qual é o motivo, porque se ella pede? E' o de que não se dan lo a amnistia, os compromettidos, seus amigos, e parentes, ficarão desesparados, e procurarão de novo insurgir-se, levando a Provincia a nova revolta: ora agora volto ao argumento; e si o povo de Minas, que se levantou em massa para desbaratar aquelles que suppõem inimigos da tranquillidade, e do bem ser da sua patria, para o que largaram as suas occupações, sacrificaram seus bens, suas pessoas, suas proprias vidas; vendo que os seus inimigos, resistindo com as armas na mão até si entrar na capital, ficam impunes, e promptos para de novo perturbarem a ordem, para promptos rebaterem uma provincia outrora socegada; si este povo, digo, se escandalisar vendo que, depois de tantos sacrificios, apparece intervindo o Corpo Legislativo com a amnistia, dizendo-lhes — *Vós trahastes para vencer os insurgentes de vossa patria, porém nós mandamos que estes insurgentes fiquem como d'antes: aquelles que tanto vos incommodaram, fiquem taes quaes, e apenas vos recolherdes a vossos lares, elles se poderão insurgir de novo, porque tendo-se sahido bem da primeira, nahi lhes custa fazer a segunda*. Si acaso o povo de Minas, ainda o repito, que julgo ser de toda a provincia, se indignar desta amnistia, e attribuir a uma parcialidade do Governo central, não terá razão? Aqui cabe outra reflexão: quando se desconfiou na provincia de Minas-Geraes que o Governo mandava mudar a Manoel Ignacio, indignaram-se os Mineiros como já disse: e alguns, que dalli vieram, disseram que não era só por attenção ao individuo, mas sim porque desconfiavam que o Governo Central era alguma cousa parcial com os insurgentes do Ouro-Preto; convido com elles em que ficasse fora da Presidencia aquelle homem: si então houve isto, que fará quando, depois de terem feito tantos sacrificios apparecer na provincia uma amnistia, dizendo: *fiqem no statu quo; que n foi insurgente em 22 de Março, fiquem na sua casa*. Figurada a hypothese por este lado, a amnistia não pôde ser boa, pôde antes trazer consigo prejuizos extraordinarios; porque se a capital só deu tanto cuidado com sua revolta, o que não será si toda aquella grande e populosa provincia se revoltar contra a amnistia? Longe de nós tal idéa! Tenho pois mostrado, debaixo desta hypothese, que a amnistia não pôde ser util: torno a repetir o que disse, quando principiei a fallar, inclino-me a votar por ella; tenho trazido todas estas reflexões para occasionar, que os N. Senadores daquella provincia me desfaçam estas duvidas, que mostrem que tola a provincia ficará satisfeita, porque a hypothese figurada é que a amnistia vae ser muito agradável de um lado; mas é necessario considerar si ella agradará tambem pelo outro lado, que me parece ser o mais preponderante. Espero pois, pelas reflexões dos N. Senadores para decidir o meu voto. Agora, Sr. Presidente, passo á outra especie. Eu já disse que não me oppunha á amnistia em geral, e que approvava as reflexões de um N. Senador: no caso em que passe a amnistia para o Ouro-Preto é de absoluta necessidade que ella se faça extensiva ao menos áquellas provincias que tem tido commoções politicas da natureza da do Ouro-Preto: porque se passar a amnistia simplesmente para o Ouro-Preto, não sei como a Assembléa Geral se livrará da nota de parcial, porque noutras partes tem apparecido identicas, e devem, por consequencia gosar do mesmo beneficio: sabe-se que só no Pará existem duzentas e tantas pessoas pronunciadas: no Maranhão ha quasi dous annos, houve o mesmo; e si deixarmos estas duas provincias, e formos tratar só da de Minas, não se poderá accusar-nos de parcialidade, e dizer-se que só Minas mereceu a contemplação da Assembléa Geral? Esta provincia terá uma predilecção particular do Corpo Legislativo, e aquellas outras, que tem tido e soffrido o mesmo, não a merecerão? A Assembléa Geral não deve ter a nota de par-

cial, por consequencia, digo que no caso que passe o projecto, elle se faça extensivo ás outras provincias em identicas circumstancias para o que já existe uma indicação sobre a meza; e comquanto eu me conformo em parte, com o modo de pensar do M. Senador, auctor della, todavia não concordo no todo com elles porque acho que com a redacção da sua emenda vae fazer ainda necessaria a intervenção do Poder Judiciario para designar os factos, que estão na ordem de sedição: eu julgo que si a Assembléa Geral tem esses desejos de dar a amnistia, deve extendel-a ás mais provincias; porisso requieiro que, no caso de que passe a amnistia para a sedição do Ouro-Preto, seja ella extensiva á sedição de 7 de agosto de 1831 no Pará, e 22 de setembro no Maranhão, que sei que sao identicas ás do Ouro-Preto: a do Pará, então Sr. Presidente, é a mais identica possível: ah! houve demissão de Presidente, e deportação de Conselheiros do Governo; e até os queixumes e pretextos foram os mesmos que em Minas, e alem de tudo tem de sua parte os Paraenses a circumstancia de estarem mui longe da Capital do Imperio, e por consequente quasi impossibilitados de representarem suas queixas: no Maranhão succedeu o mesmo, tendo tambem a circumstancia de não ser a sedição contra a primeira auctoridade da provincia, foi contra outros empregados: e nas mesmas circumstancias está a Capital do Imperio pela sedição de 14 de julho de 1831: na qual contudo não fallarei porque sei não ha ninguém pronunciado; tambem em Santa Catharina não se criminou ninguém porém no Maranhão e Pará ha muita gente pronunciada; principalmente no Pará onde ha 200 e tantas pessoas com uma perseguição extraordinaria; porisso requieiro que no caso de que passe a amnistia, se extendá á estas duas provincias.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de abril de 1892.....	1.036:428\$509
Idem do dia 5.....	265:050\$710
	1.301:479\$219
Em igual periodo de 1891....	1.018:245\$623

### RECEBELORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de abril de 1892.....	274:632\$133
Idem do dia 5.....	121:158\$584
	395:790\$717
Em igual periodo de 1891..	431:038\$370

## NOTICIARIO

**Auxilio a empresas**— Ao Sr. Paulino José Soares de Souza, dirigiu em data de hontem, o Sr. ministro da fazenda o seguinte officio:

« Varios orgãos da opinião tem provocado com insistencia nestes ultimos dias a intervenção do governo para o fim de auxiliar as empresas industriaes que por circumstancias mais ou menos conhecidas, lutam com difficuldades para realizar os fins de sua instituição.

Tem-me causado estranheza, confesso, a irritação ou azedume com que se tem arguido ao governo a sua politica de não intervenção em assumpto de tal ordem. Os acontecimentos que se estão desenvolvendo, a ninguém poderão surprender. São effeitos inevitaveis de causas conhecidas e apalpadadas, ha longo tempo, ainda pelos mais inexpertos.

Compreendeis, entretanto, que não pôde ser indifferente ao governo o mallogro de associações respeitaveis, que, apozar da serie-

dade imprimida á sua direcção e dos esforços empregados para attingir o fim proposto, se dizem ameaçadas de liquidação.

E' difficil ao governo, no meio de tantos interesses encontrados, de tantas empresas sem condições de vida nem elementos de prosperidade, compromettidas por uma gestão imprudente e pelo mais condemnavel emprego de seu capitães — conhecer quaes as associações que se recommendam á protecção e ao auxilio, e que podem receber-os com vantagem, para aquillo a que se destinam e com segurança para quem os dispensar.

Alem disto sabeis perfeitamente que o governo tem a sua acção limitada pelos recursos do orçamento votado pelo Congresso e não pôde intervir sinão em casos determinados e com as cautellas e seguranças necessarias.

Para o fim de esclarecer-me e poder orientar ao chefe do Estado, resolvi nomear uma commissão da qual se compoza o presidente e composta dos illustres cidadãos: Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, presidente do Banco do Brazil; Visconde de Guahy, presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil; Dr. Honorio Augusto Ribeiro, presidente da Associação Commercial; Dr. José Carlos Rodrigues, redactor-chefe do *Jornal do Commercio*; e Dr. Didimo Agapito da Veiga Filho, director do bontencioso do Thesouro Nacional, para emitir opinião sobre o assumpto e indicar-me as providencias, que entender urgentes e que possam ser tomadas pelo governo.

Desejo principalmente ser informado sobre os seguintes pontos:

Devo o governo intervir directa ou indirectamente em favor das empresas industriaes, que mostrarem possuir bons elementos de vida?

Qual a firma dessa intervenção?

Que auxilios pôde o governo legalmente dispensar-lhes e que segurança deve exigir?

Esperando esse serviço do vosso criterio e elevada patriotismo, subscrevo-me com apreço e consideração.»

**Correio**—Esta repartição expelirá hoje as seguintes malas:

Pelo *Guanabara*, para Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 8 horas idem.

Pelo *Mulhede*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Aquitaine*, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas idem.

Pelo *Arminha*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Bessel*, para Nova Orleans, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 horas idem.

Pelo *Cometa*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 hora idem.

— Amanhã:

Pelo *Rio Pardo*, para os portos do Sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 horas idem.

**Associação Promotora da Instrução**—Sessão da directoria e consilio em 3 de abril de 1892, sob a presidencia do conselheiro Manoel Francisco Correia, estando presentes os socios commendadores Alves Affonso, Martins do Amaral, José Luiz Alves, Carlos de Araujo, Drs. Paula Freitas e Cunha Barbosa, tenente-coronel Hen-

rique de Villeneuve, Ventura Rodrigues e Dr. Manoel José de Menezes Prado e conselheiro Francisco José Ferreira, 1º e 2º secretarios.

Lida e approvada a acta da sessão de 13 do mez findo, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio de 11 de março do director da Escola Senador Correia, commendador Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior, enviando o resultado dos concursos de fevereiro.

1ª classe: 1º logar, Bruno José Lobato, Rodolpho José de Souza, Antonio Luiz Ferreira, Luiz de Souza, 6 pontos; 2º, José Joaquim de Oliveira, Antonio de Oliveira Diniz, Elisiario Manoel Soares, Antonio Alfredo Itaborahy, Hygino da Silva Pereira, Felismino Corrêa Baptista, 5 pontos; 3º, Carlos Moreira Guimarães, Horacio José de Souza e Silva, Castor de Freitas, 4 pontos; 4º, Jeronymo de Freitas, Aristides de Oliveira, Mario Itaborahy, Innocencio Antonio da Silva, 3 pontos.

2ª classe: 1º logar, José de Souza Nery, Theophilo Joaquim Moraes dos Santos, 6 pontos; 2º, Joaquim Baptista Martins Viriato, Antonio Tavares Macieira, 5 pontos; 3º, João Cruz da Silva, 4 pontos.

3ª classe: 1º logar, Euclides Eugenio da Silva, Edmundo Alfredo Itaborahy, Euclides de Oliveira, José Cardoso Mendes, Luiz Antonio da Silva, 6 pontos; 2º, Miceno Guilhermino de Mattos, Manoel de Paiva, 5 pontos; 3º, Alcibiades Pinto de Miranda, Braz Elisiario dos Santos, Americo Rodrigues Peres, David Miguel Pereira da Silva, 4 pontos.

4ª classe: 1º logar, Antonio Baptista, 12 pontos; 2º, Octavio Pereira Baptista, Pedro Pereira Baptista, 11 pontos; 3º, Augusto de Oliveira, Enéas Campos da Oliveira, Cyro de Barros Pimentel, Jayme Monteiro da Motta, 10 pontos; 4º, Guilherme de Medeiros Guimarães, 9 pontos.

Au a de *desenho de figuras* (cópia de gesso): Miceno Guilhermino de Mattos.

Au a de *desenho de figuras* (cópia de estampas): 1º logar, Augusto Ferreira Pinto; 2º, Augusto de Oliveira.

Au a de *desenho elementar*: 1º logar, José Rodrigues Branco, 6 pontos; 2º, Francisco Moreira Guimarães, 5 pontos; 3º, José Cardoso Mendes, 4 pontos; 4º, Oscar Janturano, 3 pontos; 5º, Hygino da Silva Pereira, 2 pontos; 6º, José dos Santos, Euclides de Oliveira, 1 ponto.

*Quatro de honra para março*: Bruno José Lobato, José de Souza Nery, Euclides Eugenio da Silva, Antonio Baptista, Miceno Guilhermino de Mattos.

— Officio de 14 de março do superintendente da escola de Villa-Isabel, commendador Carlos Americo dos Reis, enviando uma conta de concertos feitos na mesma escola, na importancia de 79\$, e communicando que, tenho de retirar-se desta capital por alguns dias, em consequencia de seu estado de saúde, passava a superintendencia ao director do curso nocturno conego José Venerando da Graça.—Foi autorisado o pagamento da conta, ficando a directoria e o conselho inteirados da communicação final.

— Officio de 18 de março do conego José Venerando da Graça, communicando que no dia 16 assumiu o exercicio do cargo de superintendente da escola de Villa-Isabel.

O presidente informou: 1º, que o Sr. Dr. Alfredo do Nascimento e Silva offereceu á bibliotheca um exemplar do seu livro *Historia Moderna*.—Mandou-se agradecer;

2º, que acham-se já matriculados na Escola Senador Correia 101 alumnos;

3º, que tem continuado a ser feitos com regularidade os concursos na Escola Barão do Rio Doce, tanto no curso diurno como no nocturno;

4º, que, por proposta do socio-director commendador Luiz Martins do Amaral, foi inscripto como socio remido o Sr. Manoel Pinto de Miranda Montenegro.

—Foram presentes á directoria e remetidos á bibliotheca a *Revista do Observatorio Astronomico*, a *Resenha Juridica* (de Ouro-Preto) e os ultimos numeros enviados pelas respectivas redacções da *Etoile du Sul*, *Estado*

*da Bahia*, *Echo do Sul*, *Feleração*, *Monitor Sul-Mineiro*, *Ordem* (de Ouro-Preto) e *Le Temps*, offerecido pelo socio benfeitor, 2º grão, Dr. Francisco Vieira Monteiro; *Jornal do Brazil* pelo socio director e benfeitor tenente-coronel Henrique de Villeneuve, e *Jornal do Commercio* e *A Família* pelo presidente M. F. Correia.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as folhas das Obras Publicas, Corpo de Bombeiros, Museo Nacional, Gymnasio Nacional, pensões e continuacão do meio soldo.

**Casamento civil**—Pela 21ª pretoria effectuou-se o casamento de Francisco Antonio Fernandes com Francelina Rosa de Jesus.

**Altura do som**—Camillo Flammarion fez em balão um estudo das alturas a que o som pôde attingir.

O silvo da locomotiva ouve-se a 3.000 metros, um tiro de espingarda a 1.800, a voz humana a 1.000 metros. O coaxar das rãs sóbe até 900 metros, e a 800 obtem-se o ceo de um concerto de grillos.

A quinhentos metros o aeronauta percebe distinctamente as palavras, mas não é comprehendido em baixo logo que a altura do balão exceda a 100 metros.

**Predicção terrivel**—A cidade de Chicago com toda a sua exposição não será mais que um montão de ruinas em 1893.

Esta propheta não é de nenhum astrologo, mas de um engenheiro que diz ter baseado a sua predicção em um calculo mathematico dos mais rigorosos.

Este engenheiro diz que o solo de Chicago não poderá supportar o peso das construcções collossaes da exposição, pois que as aguas do lago Michigan minaram de tal modo o terreno, que este não é mais que uma aboboda de uma espessura de 16 pés.

Esta camada de terra abaterá, pois, em consequencia do enorme peso dos edificios da exposição, de modo que toda a exposição e uma parte da cidade cairão em um abysmo.

Felizmente os engenheiros tambem se enganam algumas vezes como os astrologos.

**O geral dos jesuitas**—O mundo catholico continua occupando-se da morte do papa negro, como chamam em Roma ao geral dos jesuitas. O corpo do padre Anderledy será transportado de Fiesole para Roma, e sepultado na capella que a ordem mandou construir em Campo Verano.

A 26 do passado realisaram-se os funeraes do rito grego no collegio grego, e successivamente se effectuaram nas demais igrejas. Mas as exequias mais esplendidas serão as que se preparam em Roma, assistindo um representante especial do papa e todos os geraes de todas as ordens.

Até agora não ha indicios de futura eleição. Falla-se no padre hespanhol Luiz Martin, actual vigario, e cujo nome ficou apontado no testamento do morto e que já é o geral interino.

A lista dos que exerceram o supremo poder da ordem é a seguinte:

Ignacio de Loyola, hespanhol, 1541; Jacob Laynez, hespanhol, 1558; Francisco de Borgia, hespanhol, 1565; E. Mercuriano, belga, 1552; C. Aquaviva, italiano, 1580; Vitelleschi, italiano, 1615; Carafa, italiano, 1613; F. Pícolomini, italiano, 1619; A. Gottifredo, italiano, 1651; G. Nickel, allemão, 1652; Oliva, italiano 1664; C. de Noyellé, belga, 1681; Tirso Gonzalez, hespanhol, 1686; Tamburine, italiano, 1703; F. Retz, bohemio, 1730; I. Visconti, italiano, 1750; L. Centurioni, italiano, 1755; Ricci, italiano, 1757.

Suprimida a ordem neste anno, em consequencia da famosa resposta do P. Ricci, quando se lhe exigiu que modificasse os estatutos da congregação: *Sint ut sunt ant non sint*, não

hóve geral até 1805, cargo que foi desempenhado pelo polaco Borzogowski, e successivamente pelo italiano Luiz Fortis, até 1820; J. Roathoon, hollandez, até 1829; Pedro Beckx, belga, até 1883, e o padre Anderledy, suíço, agora fallecido.

**Cathedraes** — A Hespanha tem 60 igrejas-cathedraes, 89 collegiaes, 19.000 parochiaes 3.000 igrejas de conventos, 3.000 ermidas e 2.000 capellas.

O numero de sinos, de todos os tamanhos, eleva-se a 84.108.000 e o seu peso total calcula-se em 3.651.430 arróbas.

O valor do metal de todos elles deve subir a vinte milhões de cruzados.

**Uma estatua de Leão XIII** — Na universidade catholica de Washington, inaugurou-se ultimamente uma estatua de marmore de Carrara, do papa Leão XIII, obra do esculptor italiano Giuseppe Lucheti.

A estatua está collocada sobre um formoso pedestal e na attitude de deitar a benção ao povo.

Custou na nossa moeda, ao cambio actual, 40:000\$ e foi offerecida a universidade por um rico industrial de Nova-York.

A cerimonia da inauguração, que foi solenne e muito concorrida, foi presidida pelo cardeal Sibbons.

**Soldados de Napoleão** — Informa uma folha de Paris que vivem ainda cerca de 20 soldados de Napoleão I.

Excepção feita do coronel Souffot, todos habitam nos departamentos.

Tres são cegos, ao presente. Eis os nomes dos mais conhecidos: Piquard, com 102 annos, prisioneiro em Flessing; Kouturier, ferido em Waterloo; Denis, ferido em Fleurus; o general Melinet Certigni, cujo centenário se celebrou ha pouco em Hayeres, e Bailot, que teve de abandonar o serviço em 1814 por... tísico, e se acha actualmente fraco como uma rocha.

**A França e a Russia.** — Em um dos ultimos numeros da *Vestnik Evropy*, o *Messenger Europeen*, vem publicado um interessante artigo. O seu autor, depois de descrever as esperanças suscitadas pela presença da armada franceza em Cronstadt e as festas em S. Petersburgo, chega á conclusão de que toda essa demonstração foi uma grande decepção para a França.

Prosegue dizendo que o povo francez deve comprehender que a Russia, soffrendo actualmente de calamidades domesticas, não pôde metter-se em uma questão europea, porque não possui a necessaria força para fazê-lo.

O artigo continúa assim: « O desastre que cahiu sobre nós não é uma má colheita, nem mesmo uma miseria temporaria.

E' a ruina completa do bem estar economico das massas que ha muito começou. E' a dissolução extensa e irreparavel de toda a agricultura do imperio, revelando os males e as desordens que invadiram a nossa existencia inteira.

A fórmula official de que tudo vae bem é desmentida a todo o momento. A convicção de que as nossas desgraças precisam ser remedadas e que o governo não deve prestar attenção a nenhuma outra coisa prevalece em toda a parte e está se arraigando em todas as provincias do paiz. As condições de existencia que opprimem a maioria do povo precisam ser melhoradas. E' impossivel pensar em emprezas no exterior enquanto perdurar o mal. A falta de todo o preparo para medidas uteis e energicas e a ausencia completa de methodo e união nas providencias tomadas, os erros e os abusos daquelles a quem está confiado o poder executivo—taes são os factores que paralytam toda a acção e que torna infructifero o heroismo do exercito.

Descobrimos isto durante a guerra da Crimea e a campanha de 1877-78. Os sacrificios enormes que esta ultima nos custou produziram resultados insignificante. Foi devido á má organização do nosso commissariado militar e da nossa administração. Descobriu-se a falta de ordem que os caracterizava, e vimo-nos obrigados a fazer a paz a

qualquer preço e o mais depressa possivel. Foi na nossa moral e nos nossos habitos que o mal enraizou-se, mas foi engendrado pelas excentricidades das nossas instituições politicas. A miseria, conquanto um mal economico e elementar, deve ser considerada como o acontecimento politico mais importante do anno passado.»

O *Grashlanin* é de opinião que a recente declaração dos cardeaes francezes lança grande luz sobre a duplicidade praticada pelos republicanos, que querem que se acredite que a republica e liberdade são synonymos. Ha outras expressões no *Grashlanin* muito pouco parlamentares para serem transcriptas.

Outro jornal russo, o *Sin Otchetesra* tambem faz observações edificantes e instructivas tratando do incidente franco-bulgaro. Depois de fazer considerações pouco favoraveis á França e de mostrar que a satisfação dada a esta nação foi devida á influencia dos representantes das nações que formam a triplíce alliança, termina com as seguintes palavras: «O texto da nota em questão differe em essencia dos termos em que a França insistira anteriormente. Todavia, o governo francez aceitou-a promptamente, e só teve satisfação em poder terminar de modo honroso uma difficuldade que já ameaçava seriamente prejudicar a posição do Sr. Ribot. Em summa, a França deve a satisfação, que conseguiu obter, exclusivamente á intervenção das tres potencias alliadas...»

O que acima vem transcripto mostra claramente a indifferença da Russia pelas difficuldades recentes da França. Mostra claramente que o entusiasmo francophilo, que se tomou falsamente como um *rapprochement* com a França, está se esvaçando; e não podia deixar de ser assim depois do fiasco financeiro na praça de Paris. O ultimo emprestimo russo de 3% está a 5% abaixo da taxa de emissão e não encontra compradores. Dos trezentos milhões que ficaram em França, quasi nada está nas mãos do publico.

Está tudo nos bancos. Foi temerario por parte da Russia recorrer ao bolso francez. O Sr. Vishinigradski não considerou o facto de que—não dizendo nada dos milhões de capital francez já empregados na Russia,—grande parte das economias francezas está trancada no canal do Panamá, ou perdeu-se na republica argentina e em Portugal. Esperava-se evidentemente em S. Petersburgo que um pouco de diplomacia sentimental, sob a fórma de um appello á sympathia da França pela Russia, ajudaria a garantir o successo do emprestimo, mas os francezes são mais cavalheirosos em politica do que em finanças.

No incidente franco-bulgaro, a França foi abandonada pelos russos, conquanto gente critica pensa que isto não teria acontecido si tivesse havido um accordo ou alliança genuina entre a França e a Russia. Em conversas particulares, o Sr. de Giers sempre mostrou-se adverso a essa idéa e o que se deu agora com relação ao incidente franco-bulgaro prova o que foi dito repetidas vezes pelo ministro dos negocios estrangeiros da Russia.

**Moeda official da China** — Só ha pouco mais de um anno é que a China, arrastada pela marcha do progresso, creou a sua moeda official.

Até então não se conheciam nos portos abertos do celeste imperio sinão dollars mexicanos e japonezes, a pequena moeda japoneza e as peças de prata provenientes da antiga casa da moeda de Hong-Kong.

No interior do paiz fizera-se sempre uso de barras de prata, de onde se cortava, por meio de um cinzel e de um martello, uma quantidade de metal equivalente ao valor do objecto comprado.

A emissão da moeda chinesa foi acompanhada de um edito imperial que torna o seu curso obrigatorio, sob pena de severo castigo.

A moeda chinesa é de prata e foi cunhada em Cantão.

Parece-se com os dollars e tem gravado em uma das faces um dragão.

**Contadoria Geral da Guerra**

Pagam-se hoje o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, hospitaes, enfermarias, fêria dos remadores, e, no Arsenal de Guerra, as ferias dos respectivos operarios.

**Observatorio Astronomico**

— Resumo meteorologico dos dias 3 e 4 de abril de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	3	7 hs. da noite..	755.01	22.8	16.53	80.0
2	4	1 . . . manhã.	756.87	27.1	16.32	93.0
3	.	7 . . . . .	757.23	19.7	15.28	81.0
4	.	1 . . . . . tarde..	758.74	22.1	15.23	77.5

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 26,0, prateado 22,0.  
Temperatura maxima 23,0.  
Temperatura minima 18,5.  
Evaporação 1,5.  
Ozone 3.

Chuva: no dia 3, ás 7 da noite, 1<sup>m</sup>,78; no dia 4, ás 7 horas da manhã, 12<sup>m</sup>,14.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,1.

*Estado do céu*

- 1) 10, encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 1<sup>m</sup>.
- 2) 0,8 encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento S 1<sup>m</sup>,7.
- 3) 10 encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.
- 4) 10, encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

Observações simultaneas, Bahia bar. 755.<sup>m</sup>5 Th. Lev. 28,<sup>m</sup>5, céu nublado, vento NNW fraco.

Rio Grande do Sul, bar. 763,<sup>m</sup>0. Th. circ. 17,8, céu nublado, vento SW, moderado.

E nos dias 4 e 5:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	4	7 hs da noite..	759.05	19.1	14.85	90.1
2	5	1 . . . manhã.	750.01	19.9	15.48	81.0
3	.	7 . . . . .	751.10	20.2	15.61	83.0
4	.	1 . . . . . tarde..	761.40	21.2	13.35	73.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 42,0, prateado 30,0.  
Temperatura maxima 25,0.  
Temperatura minima 18,4.  
Evaporação 1,2.  
Ozone 4.

Chuva no dia 4 ás 7 horas da noite 3<sup>mm</sup>,94 e no dia 5 ás 7 horas da manhã 0<sup>mm</sup>,25.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,4.

*Estado do céu*

- 1) 0,10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento S 2<sup>m</sup>,9.
- 2) 0,10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SW 1<sup>m</sup>,7.
- 3) 0,9 encobertos por cirro-cumulos e cumulo-nimbus, vento NNE 4<sup>m</sup>,1.
- 4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus vento NE 1<sup>m</sup>,6.

Observações simultaneas: Bahia, bar. 755,60, ther. cent. 28,0, céu nublado, vento N m derado.

Rio Grande do Sul, bar 763,60, ther. cent. 18,2, céu claro, vento TW fraco. Houve nevoeiro.

**Santa Casa da Misericórdia**

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 1 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	779	772	1.551
Entraram.....	18	40	58
Sahiram.....	13	25	38
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	777	780	1.557

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 240 consultantes, para os quaes se aviaram 289 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

**Obituario**—Foram sepultadas no dia 1 as seguintes pessoas fallecidas de:

**Accesso pernicioso** — o africano, Felizardo Porto, 73 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 55.

**Arterio esclerose** — o brasileiro, Vicente Dias Leitão, 32 annos, solteiro, residente á travessa do Barão de Guaratiba n. 2 B. e fallecido na Santa Casa.

**Artrite rheumatica** — o belgo, Arthur Clouston, 42 annos, solteiro, residente á rua Conde d'Eu n. 67 e fallecido na Santa Casa.

**Beriberi** — o hespanhol, Francisco Cattanheiro, 32 annos, solteiro, residente na ilha do Governador e fallecido na Santa Casa.

**Bronchite capillar** — a fluminense, Izaura, filha de Benedicto Giovanni do Bom Jesus, 6 dias, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 51.

**Caheixia palustre** — o Rio Grandense do Norte, Joaquim Manoel de Oliveira, 23 annos, solteiro, residente na fortaleza de Santa Cruz e fallecido no Hospital Central do Exercito.

**Cholera infantil** — fluminense, Armando, filho de José Ribeiro de Araujo, 7 mezes, residente e fallecido á travessa Gosta Guimarães n. 1.

**Catharro suffocante** — fluminense Angelo, filho de Archangelo Gonçalves, 19 dias, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 28.

**Catharro gastrico intestinal** — a polaca Maria Kempaska, filha de Maria Kempaska, 15 mezes, e fallecida na Santa Casa.

**Congestão cerebral** — a brasileira, Ephi-genia Maria Rosa da Conceição, 30 annos, presumiveis, e verificado o obito no Necroterio.

**Diarrhea** — o fluminense, Manoel José Ferreira, 83 annos, viuvo, residente e fallecido á rua São Di go n. 41.

**Entero-colite** — o fluminense, Manoel, filho de Antonio Fontoura Ferraz, 6 1/2 m. z s, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 2. (Villa Isabel)

**Febre pernicioso** — a fluminense, Carolina Augusta de Figueiredo, 33 annos e 8 mezes solteira, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 201.

**Febre intermittente** — o fluminense, Henrique, filho de Jeronymo Pereira de Aguiar, 17 dias, residente e fallecido á rua das Dores n. 5.

**Febre remittente biliosa** — a italiana, Maria Antonia Rossi, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua de São Jorge n. 10.

**Febre amarella**—os brasileiros José Francisco, 19 annos, solteiro, residente á rua d'Alfandega n. 207; Serapião de Oliveira Campos, 18 annos, solteiro, residente á rua do Conselheiro Zacharias n. 26 e ambos fallecidos em S. Sebastião; os portuguezes, Narciso Ferreira de Araujo, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Valentim n. 35, Anselmo Accacio, 27 annos, casado, residente na Praça da Republica n. 38 a fallecido no hospital S. Sebastião, José Manoel Esteves, 46 annos, solteiro, e fallecido no hospital da Saude; os italianos, Delphim Thomaz, 48 annos, casado, e fallecido em S. Sebastião, João Musillo, 17 annos, solteiro, e residente na rua José Alencar n. 20; o Suizzo Nilo Malm, 39 annos, casado, residente em Nietheroy e fallecido na Santa Casa; o Austriaco, Estanislão Bolani, 26 annos, solteiro, e fallecido no hospital da Saude; os inglezes Charles Thomaz Prigg, 27 annos, solteiro, residente na Praia do Fla-

mengo n. 20, Arthur Petton, 31 annos, casado, residente no vapor Gleucoil e fallecido em S. Sebastião; o francez Lucie Fournier, 39 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Conde de Bomfim n. 268; o hespanhol José Ricardo 22 annos, solteiro, residente á rua Lopes (Cascadura) e fallecido em S. Sebastião; o mineiro João Miranda, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 105; o fluminense Jayme filho de Edgar Firmeto, 2 annos, residente e fallecido á rua Senador O'taviano n. 61; os portuguezes, Antonio José de Ceia, 31 annos, casado, residente e fallecido no Largo da Gloria n. 15; Augusto Gomes da Silva, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua d'Assumpção n. 82; Antonio Barreira 22 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 290. Total, 18.

**Athrepsia**—o fluminense Manoel das Dores, filho de Augusto Manoel Ribeiro, 8 annos, residente e fallecido á rua Jardim Botânico n. 5.

**Asphixia dos recém-nascidos**—a fluminense Maria, filha de José Monteiro, 1 1/2 hora, residente e fallecida á rua Senador Vergueiro n. 34.

**Accesso pernicioso**—o fluminense José Coelho de Oliveira Sobrinho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova de Guanabara n. 17.

**Broncho pneumonia**—o fluminense Antonio, filho de Alexandrina Maria da Conceição, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 153.

**Catharro suffocante**—a fluminense Guiomar filha de Augusto Alfredo da Silva, 2 mezes e 25 dias, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 356.

**Congestão cerebral**—o portuguez Eduardo Pereira de Mello, 29 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 17 e verificado o obito no Necroterio.

**Febre biliosa**—o italiano Christovão Rossi, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 70

**Fraquesa congenita**—os fluminenses Candida, filha de Rosalina Rochedo de Almar, 25 annos, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 92; Maria, filha de Maria Emilia de Almeida, 3 horas, residente e fallecida á rua de Santa Anna n. 27. Total, 2.

**Ferimento por arma de fogo**—o portuguez Manoel José Pereira, 22 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 262, foi verificado o obito no Necroterio.

**Hypato peritonite**—o bahiano Francisco Lucas da Silva Papafina, 40 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 116.

**Congestão pulmonar**—o inglez Frank Clarkson, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 184.

**Ictericia**—a fluminense Maria, filha de Luiz Evangelista Pontes, 32 dias, residente e fallecida á rua do Senador Eusebio n. 44.

**Lesão organica do coração**—o pardo João, 59 annos, residente na rua do Senador Eusebio, foi verificado o obito no Necroterio; o rio grandense do sul Leopoldo Ferreira, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 68; o fluminense Malaquias Pinto Bispo, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do Imperador n. 11. Total, 3.

**Mal de Bright**—o hespanhol José Fernandes, 33 annos, casado e fallecido na Santa Casa.

**Marasmo senil**—o pernambucano Jeronymo, 58 annos, residente á praia de Botafogo n. 292 e fallecido no hospicio S. João Baptista.

**Myelite**—o brasileiro Arnaldo José da Silva, 22 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

**Miningite tuberculosa**—o brasileiro Faustino Martins de Oliveira, 41 annos, solteiro, residente na rua Barroso (Copacabana) e fallecido na Santa Casa.

**Marasmo**—a fluminense Luiza Barbosa, 55 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

**Nephrite intersticial**—o brasileiro José Antonio Lisboa, 49 annos, viuvo, residente na Parahyba do Sul e fallecido na Santa Casa.

**Pneumonia**—o portuguez Joaquim José Curvello, 48 annos, solteiro e fallecido no hospicio da Saude.

**Polynevrite**—o fluminense José Joaquim de Santa Anna, 39 annos, casado, residente á rua Carlos Gomes n. 9 e fallecido na Santa Casa.

**Schirrose hepatica**—a africana Rita, 30 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 70.

**Syncope cardiaca**—o mineiro major Dr. Antonio Antão Ribeiro, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua General Bruce n. 91.

**Septicemia**—o francez Jean Dantaneau, 22 annos, solteiro, residente á rua dos Ourives n. 149 e fallecido na Santa Casa.

**Tuberculose mesenterica**—a brasileira Geraldina Maria da Silva Costa, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua do Barão do Guaratiba n. 54.

**Tuberculose pulmonar**—os fluminenses Maria Angela da Cunha, 19 annos, casada, residente na rua de S. Bento n. 43 e fallecida na Santa Casa; Eduwiges Maria de Freitas, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 198; o brasileiro Joaquim Augusto Breves, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 47. Total, 3.

**Feto**—um, a termo, do sexo masculino, filho de Olavo Franca, nascido morto á rua das Palmeiras n. 40.

No numero de 65 sepultados estão incluídos 26 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**EDITAES E AVISOS****Côrte de Appellação**

Faço publico que a appellação commercial n. 119, appellante Carlos Gaspar da Silva, appellada a Companhia Litho-Typographica, acha-se com dia para ser julgada, devendo o julgamento ter logar em sessão da Camara Civil, de 7 do corrente.

Secretaria da Córte de Appellação, 5 de abril de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*

Faço publico que as appellações crimes n. 36, appellante Joaquim Vicente da Silva, appellada a justiça; n. 38, appellante a justiça, appellado Fidelis Carbajal, acham-se com dia para serem julgadas, devendo o julgamento ter logar em sessão da Camara Criminal de 8 do corrente.

Secretaria da Córte de Appellação, 5 de abril de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

**Secretaria das Relações Exteriores**

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Domingos Szallmáry Hirály, consul da Austria Hungria nesta cidade, assumiu a gerencia do seu cargo.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1892.—O director geral, *Visconde de Cabo Frio*.

**Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda**

COMPRA DE GUINDASTES E INSTRUMENTOS PARA A ALFANDEGA DE SANTOS

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, recebem-se nesta secretaria, propostas em carta fechada para o fornecimento á Alfandega de Santos de dous guindastes sobre rodas a vapor, ou manuaes, para suspender até cinco toneladas; duas balanças para pesar até dous mil kilogrammas e dous jogos de varas inglezas stereometricas.

O proponente fará entrega naquella alfandega do material de que se trata até dez dias depois de aceita a sua proposta, correndo por sua conta a despesa com o transporte; e receberá o preço estipulado depois que entregar o material e assentar os guindastes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 5 de abril de 1892.—O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

**Recebedoria da Capital Federal**

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Estando demarcados os terrenos outrora occupados pelas senzalas, recebem-se propostas para o aforamento dos mesmos terrenos, de accordo com as instruções de 23 de outubro de 1891.

Os pretendentes poderão examinar a planta dos ditos terrenos nesta recebedoria ou na superintendencia da referida fazenda de Santa Cruz e apresentar suas propostas, em carta fechada, até ás 3 horas da tarde do dia 12 de abril proximo futuro.

Recebedoria da Capital Federal, 14 de março de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Edital de praça n. 45

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, que á porta do armazem de consumo, no dia 2 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca C, de O. : 9 caixas contendo garrafas com vinho não especificado, medindo liquido 81 litros.

Marca ES: 1 dita contendo obras, não classificadas, de madeira ordinaria.

Marca HSC: 2 ditas ns. 62 e 63, contendo argollas de ferro batido galvanizado, pesando 170 kilos.

Marca CCIFB: 20 barricas ns. 1/20, contendo garrafas de vidro branco ordinario, sem boca e sem rolha esmirilhados, pezando liquido legal 5.960 kilos.

Marca M: 1 peça de ferro, não classificada, fundido.

Sem marca: 1 volume de ferro e 8 trilhos de ferro.

Marca RMECR: 1 caixa, n. 19, contendo obras, não classificadas, de ferro batido simples, pezando 295 kilos; ditos de cobre, pesando 80 kilos.

Marca CRJ: 1 dita n. 1, contendo correias para machinismos, pezando 330 kilos.

Lettreiro A. C. Whitch: 2 barricas contendo assucar de qualquer qualidade, pezando 22) kilos.

Sem marca: 2 caixas contendo parafusos de ferro, de mais de 0<sup>m</sup>.010, pesando 496 kilos; e obras de borracha, não classificadas.

Sem marca: 1 barrica contendo sebo coado, pezando liquido 28 kilos.

Diversas marcas: 1 lote de barris e caixas vasias e usados.

Diversas marcas: 50 pacotes com diversas amostras de diminuto valor.

Lettreiro Nide Hellaba: 3 caixas contendo 432 stereoscopios pequenos, simples, de madeira.

Sem marca: 1 lote de caixas usadas, de folha de Pfunders.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Santamini*.

**Escola Naval**

CONCURSO A ENGENHEIROS-ALUMNOS

De conformidade com o disposto no aviso n. 243 de 3 de fevereiro ultimo, encerrar-se-ha a 8 do corrente a inscripção supramencionada, aberta a 9 daquelle mez, devendo o concurso ser feito entre os guardas-marinha que tenham o curso completo e observada a disposiçao do art. 182 do regulamento de 9 de março de 1889.

Escola Naval, 3 de abril de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, hoje, quarta-feira, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

*Algebra, geometria e trigonometria rectilinea*  
Vespasiano Rodrigues Correia.  
Miguel Calmon du Pin e Almeida.  
Cornelio Homem Cantarino Motta.  
Bernardo Augusto de Lima Braga.

Turma suplementar

Manoel Penaforte.  
Honorio da Silva Gandra.  
Eduardo Marques Peixoto.  
Antonio Candido Borges.  
Angelo Augusto de Miranda Freitas.  
Alberto Candido Martins.

CURSO GERAL

1<sup>a</sup> cadeira do 1<sup>o</sup> anno (calculo)

Orlando Corrêa Lopes.  
Eduardo Cicero de Faria.  
Theodorico Rodrigues da Costa.  
Floriano Corrêa de Brito.

Turma suplementar

João Cancio Pavao.  
Sizínio da Rocha Dias.  
Ozorio Ribas Guimarães.  
José Dias Carreira.  
Alfonso Marianno Alvares.  
Pedro Velloso Ferreira Penna.  
Arthur da Costa Pinto.  
Rondolpho Egidio de Noronha Moraes.  
Damaso Pereira de Novaes.

2<sup>a</sup> cadeira do 1<sup>o</sup> anno (*phisyca experimental e meteorologia*)

Lucas Evangelista de Barros.  
Wenceslão de Alluquerque Caldas.  
Antonio de Noronha Gomes da Silva.  
Ignacio de Assis Martins.

Turma suplementar

Elias de Albuquerque Lins.  
Alvaro Maia.  
José Joaquim Brandão dos Santos Junior.  
Marcelo Gaudencio Amuro Braga.  
Oscar de Sá Campello.  
Theodoro Henrique de Faria Souto.

2<sup>a</sup> cadeira do 2<sup>o</sup> anno (*descriptiva, 1<sup>a</sup> parte*)

Eduardo Germano Adolpho von Sydow.  
Joaquim José Felizardo Junior.  
Manoel Claek.  
Tito Corrêa Lopes.

Turma suplementar

André Virissimo Rebouças.  
Antonio Rodrigues.  
José Joaquim de Queiroz Junior.  
Laurindo Gomes de Souza.  
Saturnino Severino de Mattos.  
Paulo de Castro Lorangeira.

3<sup>a</sup> cadeira do 2<sup>o</sup> anno (*chimica inorganica*)

Oscar Pareto Torres.  
Leopoldo Nery Velho.  
Golofredo Francisco Leal.  
Leopoldo Jorge Moreira da Rocha.  
Belisario Vieira Ramos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

*Exercicios praticos da 1<sup>a</sup> cadeira do 1<sup>o</sup> anno (construção)*

Manoel Pacheco Leão.  
Cesar Augusto Borges.  
Propercio Fernandes Baleeiro.  
Mario de Oliveira Roxo.  
Alfredo José do Paço.  
Verissimo José de Mello.  
Francisco Domingues de Castro.  
Joaquim de Souza Leão.  
Jorge Eugenio de Lossio Siblitz.  
Luiz Bittencourt de Vasconcellos.

**Turma suplementar**

Luiz José da Silva Junior.  
Pedro Bezerra da Rocha Moraes.  
Joaquim da Costa Leite.  
Luiz dos Santos Allictos.  
Ricardo Lindgrim de Araujo.  
Emilio da Gama Lobo d'Elça.  
Francisco Ferreira Braga.  
Augusto Moreira de Barros O. Lima.  
Jorge Augusto Ferreira Duque-Estrada.

*Exercicios praticos da 1<sup>a</sup> cadeira do 2<sup>o</sup> anno (estradas)*

João Bley-Filho.  
Antonio de Abreu Guimarães.  
Clodomiro Pereira da Silva.  
Lucas Soares Neiva.  
Carlos Ferreira de Almeida.  
José Ascanio Burlamaqui.  
Carlos da Costa Trevões.  
Eduardo Alves da Silva Porto.  
José Augusto de Araujo Junior.

*Exercicios praticos da 2<sup>a</sup> cadeira do 2<sup>o</sup> anno (machinas)*

José Maria Jehovah da S. Moreira.  
Benedicto Façanha Sidow.  
Alfonso Luiz Fernandes da Cunha.  
Annibal Byvilacqua.  
Flavio de Mendonça Uchôa.  
João Duarte Junior.  
José Antonio de Figueiredo.

*Exercicios praticos do 3<sup>a</sup> anno (hydraulica)*

Americo Frederico da Rocha.  
Elias Machado de Almeida.  
Nelson Coelho Leal.  
Aurelio Lopes Domingues.

Nota — Far-se-ha a 2<sup>a</sup> parte da prova grafica de desenho geometrico e elemental, e as 10 horas dar-se-ha ponto para prova escripta de topographia e geolesia.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de abril de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

**EDITAES**

De citação aos accionistas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão para dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das acções em atraso sob pena de serem ventidas em leilão, tudo de accordo com as razões expontadas na petição que abaixo vae transcripta.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Araújo, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por parte da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, que foi apresentada a petição do teor e forma seguinte: Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, capital 25.000:000\$, n. 58 rua do Rozario n. 58 Rio de Janeiro, 14 de março de 1892. Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, com sede nesta cidade, á rua do Rozario n. 58, e representada por seu presidente *ex-ri* do art. 15 dos seus estatutos juntos a esta sob n. 1, requer ao Sr. juiz a quem for esta distribuida que sejam intimados os accionistas constantes da lista junta sob n. 2 para effectuarem a 2<sup>a</sup> entrada de 10<sup>o</sup> ou 20\$ por acção para a qual já foram feitas, de accordo com os artigos 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> dos estatutos e ouvido o conselho fiscal, as respectivas chamadas e concedidas as prorrogações razoaveis, como atestam os documentos sob ns. 3, 4, 5 e 6. A supplicante, baseada no art. 4<sup>o</sup> do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de junho de 1891 e mais disposições da legislação vigente, igualmente requer que preenchidas as formalidades legais que são a publicação de editaes com o prazo de um mez, publicados 10 vezes em duas folhas das de maior circulação e devidamente affixado, sejam as ditas acções vendidas em leilão por

conta e risco dos seus respectivos subscriptores e onos para pagamento da entrada devida e ainda não satisfeita, tudo na forma do artigo supra citado. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento. E. R. J. Rio, 14 de março de 1892. O advogado Feliciano B. Baptista Pereira. Estava sellada devidamente. Ao Dr. Salvador. Rio, 15 de março de 1892. — *Silva Mifra*. D. A. Notifique-se. Rio, 15 de março de 1892. *Salvador Moniz*. D. a Leite, 15 de março de 1892. O distribuidor interino P. A. Martins. A lista a que se refere a petição retro é do teor seguinte. Em 7 de março de 1892. Relação dos accionistas da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, que fizeram a primeira entrada de 10 % e não fizeram a segunda entrada tambem de 10 % ou 20 % por acção sendo as acções de valor nominal de 200\$. Nomes— Antonio J. F. Rabello 130 acções, 2:600\$; Antonio de Carvalho Palihares (Dr.), 50 acções, 1:000\$; Antonio Macieira Penido 50 acções, 1:000\$; Antonio da Costa Miranda 50 acções, 1:000\$; Antonio Luiz de Souza Mello 100 acções, 2:000\$; Antonio de Souza Aguiar Junior 250 acções, 5:000\$; Antonio Gabriel da Moraes Rego (Dr.) 50 acções, 1:000\$; Antonio Machado da Silva Pereira Bastos 100 acções, 2:000\$; Antonio José da Costa Simões 50 acções, 1:000\$; Antonio José de Oliveira e Silva 200 acções, 4:000\$; Antonio J. Paiva, 200 acções, 4:000\$; Antonio Martins M. dos Santos 100 acções, 2:000\$; Antonio Augusto Fernandes Pinheiro (Dr.) 150 acções, 3:000\$; Antonio Augusto da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Lutero Pinto da Costa 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Guimarães 60 acções, 1:200\$; Antonio José do Amaral 60 acções, 1:200\$; Antonio de Sá Araujo Lima 100 acções, 2:000\$; Antonio Joaquim Bordallo Velho 100 acções, 2:000\$; Antonio Brito Lyra 25 acções, 500\$; Antonio Alves da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Maria dos Santos 350 acções, 7:000\$; Antonio Joaquim Teixeira Pinto 25 acções, 500\$; Antonio Romão de Castro 60 acções, 1:200\$; Antonio Machado Rodrigues da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Winter 50 acções, 1:000\$; Antonio da Cunha Ferreira Leite 100 acções, 2:000\$; Antonio Monteiro Rodrigues 50 acções, 1:000\$; Antonio Tertuliano dos Santos 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Serra 60 acções, 1:200\$; Antonia Cecilia Baptista 50 acções, 1:000\$; Abraham Azulay 20 acções, 400\$; Augusto Carlos da Silva Telles 150 acções, 3:000\$; Augusto Coelho da Silva 100 acções, 2:000\$; Augusto Guedes de Carvalho 30 acções, 600\$; Augusto de Azevedo 75 acções, 1:500\$; Augusto Miranda Souza Gomes 120 acções, 2:400\$; Agostinho Antenucci 150 acções, 3:000\$; Alfredo Lopes da Costa Moreira 140 acções, 2:800\$; Alfredo do Amaral 60 acções, 1:200\$; Alfredo Prisco Barbosa 200 acções, 4:000\$; Alfredo Gonçalves Vianna 25 acções, 500\$; Alfredo Penier 50 acções, 1:000\$; Alfredo Eloy 50 acções, 1:000\$; Alfredo Fernandes da Costa Bruvo 25 acções, 500\$; Alfredo Gusmão 50 acções, 1:000\$; Alfredo Augusto Ferreira Braga 350 acções, 7:000\$; Alfredo Palmér 50 acções, 1:000\$; Alberto da Costa Lima Braga 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto F. C. de Oliveira 50 acções, 1:000\$; Alberto Serra 350 acções, 7:000\$; Alberto Porto 60 acções, 1:200\$; Alberto M. de Carvalho 200 acções, 4:000\$; Albino M. da Costa Simões 50 acções, 1:000\$; Arthur Kastrup 140 acções, 2:800\$; Arthur Doeclecion Nunes de Souza 50 acções, 1:000\$; Arthur Guilherme da Rocha, 60 acções, 1:200\$; Arthur Watson 100 acções, 2:000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva 200 acções, 4:000\$; Adolpho de Castro e Silva, 200 acções, 4:000\$; Adolpho Spann, 100 acções, 2:000\$; Avelino Americo da França Vieira, 120 acções, 2:400\$; Alice Doyle da Silva, 50 acções, 1:000\$; Alvaro Silva, 50 acções, 1:000\$; Antonino Fialho, 100 acções, 2:000\$; Annibal Fernandes Pinheiro, 100 acções, 2:000\$; Alípio Mendes Ribeiro, 50 acções, 1:000\$; Alípio Dias Machado, 60 acções, 1:200\$; Aristides Pereira da Fonseca, 30 acções, 600\$; Aristides Arminio Guarana, 600 acções, 12:000\$;

Amador Bueno de Andrade, 50 acções, 1:000\$; A. Cardozo Souza Ribeiro, 200 acções, 4:000\$; Barão de Santa Margarida, 100 acções, 2:000\$; Barão de Maciel, 60 acções, 1:200\$; Barão de S. Francisco de Paula, 60 acções, 1:200\$; Barão de Ibiapaba, 100 acções, 2:000\$; Banco Auxiliador 800 acções, 16:000\$; Banco dos Empregados no Commercio do Brazil, 200 acções, 4:000\$; Banco de Penhor e Hypothecas, 350 acções, 7:000\$; Banco Edificador e Hypothecario Suburbano, 100 acções, 2:000\$; Bernardo Pereira da Silva, 150 acções, 3:000\$; Bernardo Valente, 60 acções, 1:200\$; Bernardo José de Souza, 50 acções, 1:000\$; Balhazar B. B. Pereira, 50 acções, 1:000\$; Bento Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; Bento José Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Bento Emilio Machado Portella, 75 acções, 1:500\$; Bento José da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Benjamim Fernandes Gomes, 50 acções, 1:000\$; Bernardino Barata, 100 acções, 2:000\$; Candido Leal, 10 acções, 200\$; Candido de Freitas, 280 acções, 5:600\$; Carlos Alberto da Fonseca, 25 acções, 500\$; Carlos de Moura Coutinho, 60 acções, 1:200\$; Carlos Theodoro Bustamante (Dr) 60 acções, 1:200\$; Carlos Monteiro e Souza, 200 acções, 4:000\$; Costa Nunes Mattos & Comp., 50 acções, 1:000\$; Costa Simões & Comp., 60 acções, 1:200\$; Custodio Coelho de Barros, 50 acções, 1:000\$; Candida Teixeira de S. Pedro, 50 acções, 1:000\$; Carneiro & Serra, 100 acções, 2:000\$; Custodio Leite de Abreu, 50 acções, 1:000\$; Coriolano Augusto Alves de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Chagas Duprat & Comp., 600 acções, 12:000\$; Desiré Kahn, 120 acções, 2:400\$; Diogo José da Silveira, 10 acções, 200\$; Desiderio Nunes dos Santos, 60 acções, 1:200\$; Domingos de Souza Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Domingos Santos & Serra, 60 acções, 1:200\$; Domingos C. Baptista, 50 acções, 1:000\$; Domingos Joaquim da Silva, 200 acções, 4:000\$; Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, 200 acções, 4:000\$; Dermeval da Fonseca (Dr.) 200 acções, 4:000\$; Damaso Pereira (Dr.) 100 acções, 2:000\$; Emilia M. da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Eduardo Augusto Pinto de Siqueira, 50 acções, 1:000\$; Eduardo José da Almeida e Silva, 300 acções, 6:000\$; Eduardo Alves Machado, 60 acções, 1:200\$; E. da Fonseca e Silva, 800 acções, 16:000\$; Ernesto Barra Machado, 60 acções, 1:200\$; Ernesto F. Barrantin, 100 acções, 2:000\$; Ernesto de Souza Gonçalves, 100 acções, 2:000\$; Emilio Holtgen, 50 acções, 1:000\$; E. A. M. Senra, 50 acções, 1:000\$; Eugenio Pereira Pinto, 50 acções, 1:000\$; Eugenio Catão Marra, 5 acções, 100\$; Eugenio José de Vargas, 50 acções, 1:000\$; Evaristo Marques da Costa, 100 acções, 2:000\$; Francisco Guedes de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, 60 acções, 1:200\$; Francisco Moreira Mattos, 10 acções, 200\$; Francisco da Costa Nunes, 60 acções, 1:200\$; Francisco Rodrigues do Nascimento, 200 acções, 4:000\$; Francisco Moreira Sampaio, 50 acções, 1:000\$; Francisco de Paula Almeida Alves, 100 acções, 2:000\$; Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira, 200 acções, 4:000\$; Francisco de Paula Oliveira Sampaio, 60 acções, 1:200\$; Francisco Ramos, 60 acções, 1:200\$; Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, 60 acções, 1:200\$; Francisco Avelino de Oliveira, 60 acções, 1:200\$; Francisca Adelaide de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Franklin Dutra, 60 acções, 1:200\$; F. G. de Oliveira, 200 acções, 4:000\$; T. Henrique Henley, 800 acções, 16:000\$; Frederico Augusto Caetano da Silva, 200 acções, 4:000\$; Frederico Meirelles, 20 acções, 400\$; Faria Pereira & C. 60 acções, 1:200\$; Frederico Perrier 50 acções, 1:000\$; Fernando João de Araujo Pallas, 25 acções, 500\$; Frederico R. da Silva Junior, 50 acções, 1:000\$; Fernando H. Dutra, 30 acções, 600\$; Fernando Martins 120 acções, 2:400\$; Feliciano José Henriques, 60 acções, 1:200\$; Feliciano Augusto de Oliveira Penna, 220 acções, 4:400\$; Ferreira Fontes & Braga, 50 acções, 1:000\$; Ferreira Fontes & Comp., 50 acções, 1:000\$; Fernandez & Alvarez, 50 acções, 1:000\$; Florendo Ribeiro da Silva, 60 acções, 1:200\$; Felnelon de Castro Souza, 40 acções, 800\$; G. W. Macedo, 50 acções, 1:000\$; Geraldo Peres de Amorim, 60 acções, 1:200\$; Gustavo José de

Mattos, 350 acções, 7:000\$; Guilhermina Vieira, 25 acções, 500\$; Geraldina Leonor da França Vieira, 120 acções, 2:400\$; Germano Block, 50 acções, 1:000\$; Guilherme A. C. de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; A. Guimarães & Araujo, 60 acções, 1:200\$; H. Desbrosses, 50 acções, 1:000\$; Hermann Joppert, 100 acções, 2:000\$; Horacio Nogueira Guimarães, 140 acções, 2:800\$; Henrique Valentim Hancock Dunham, 50 acções, 1:000\$; Henrique de Toledo Dodswoth, (Dr.) 500 acções, 1:000\$; Henrique das Chagas Andrade, 400 acções, 8:000\$; Henrique da Silva Souza Liberal, 60 acções, 1:200\$; Henrique Sobrinho & Comp., 60 acções, 1:200\$; Henry Edward Wheover, 200 acções, 4:000\$; Herculano Augusto de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Iguassú & Comp., 200 acções, 4:000\$; José Rodrigues de Azevedo Pinheiro Junior, 120 acções, 2:400\$; José Ferreira Vaz, 100 acções, 2:000\$; José Joaquim de Freitas Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Cezar da Silva Amaral, 300 acções, 6:000\$; José Joaquim da Costa Simões, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Simões Junior, 50 acções, 1:000\$; José Machado Ferreira Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Pereira Landim (Dr.) 100 acções, 2:000\$; José Ferreira Calláu, 50 acções, 1:000\$; José Joao Torres, 100 acções, 2:000\$; José Manoel Navarrop, 25 acções, 500\$; José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, 200 acções, 4:000\$; José Joaquim Teixeira Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lopes Pereira do Lago, 60 acções, 1:200\$; José Francisco Coelho, 50 acções, 1:000\$; José Luciano da Silveira Drummond Junior, 50 acções, 1:000\$; José Maria Pereira Monteiro (Dr.), 60 acções, 1:200\$; José Gomes da Silva Casquilha, 200 acções, 4:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Campos, 100 acções, 2:000\$; José Teixeira Marques, 60 acções, 1:200\$; José da Costa M. Guimarães Junior, 60 acções, 1:200\$; José Corrêa Leal, 50 acções, 1:000\$; José Maria de Souza Rosa, 60 acções, 1:200\$; José Francisco de Lima Mattos, 100 acções, 2:000\$; José Florencio Quintal, 100 acções, 2:000\$; José Moreira Lopes, 50 acções, 1:000\$; José Eduardo Tavares Carmo, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Rocha, 50 acções, 1:000\$; José Joaquim da Rocha Filho, 25 acções, 500\$; José Appricio dos Santos, 100 acções, 2:000\$; José de Castro Rabello (Dr.) 180 acções, 3:600\$; José Rodrigues da Silva Loureiro, 60 acções, 1:200\$; José Caldas, 50 acções, 1:000\$; José Belmiro da França Junior, 60 acções, 1:200\$; José Fernandes Granja, 60 acções, 1:200\$; José M. de Almeida Portugal Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lourenço da Silva, 480 acções, 9:600\$; João Teixeira Soares Junior (Dr.), 60 acções, 1:200\$; João Carlos de Oliveira Rosario, 60 acções, 1:200\$; João Ignacio de Brito, 100 acções, 2:000\$; João Ernesto de Faria Pires 100 acções, 2:000\$; João Alves Dias 100 acções, 2:000\$; João Borba Fagundes 60 acções, 1:200\$; João da Costa Guimarães 60 acções, 1:200\$; João Rodrigues Villares 25 acções, 500\$; João Antonio de Orvil Ferreira 25 acções, 500\$; João Pedro Mijouille 110 acções, 2:200\$; João Manoel Rodrigues dos Reis 200 acções, 4:000\$; João Conrado de Niemeyer 60 acções, 1:200\$; João José Campinho 50 acções, 1:000\$; João Caldas Vianna (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João José Ferreira Villaça 200 acções, 4:000\$; João Braz Carneiro Leão Junior 25 acções, 500\$; João Nepomuceno Baptista (Dr.), 500 acções, 10:000\$; João de Deus da Cunha Pinto (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João Meirelles Bastos 60 acções, 1:200\$; João Martins do Amaral 60 acções, 1:200\$; Joao Antonio Barbosa de Araujo 60 acções, 1:200\$; Joaquim da Costa Velloso 50 acções, 1:000\$; Joaquim José Gomes da Silva 60 acções, 1:200\$; Joaquim d'Oliveira Barbosa 100 acções, 2:000\$; Joaquim Pinto Junior 200 acções, 4:000\$; Joaquim Alves da Silva (Dr.), 50 acções, 1:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa 50 acções, 1:000\$; Joaquim Martins Gomes 50 acções, 1:000\$; Joaquim de Oliveira Cunha 60 acções, 1:200\$; Joaquim Martins de Castro 30 acções, 600\$; Joaquim Pinto Machado Bastos 60 acções, 1:200\$; Joaquim Huet de Bacellar (Dr.), 80 acções, 1:600\$; Joaquim Antonio de Souza Ribeiro 100 acções, 2:000\$; Joaquim A. Pereira Gonçalves 100

ações, 2:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa 25 ações, 500\$; Joaquim Antonio Pereira Gonçalves 60 ações, 1:200\$; J. S. Damasceno 150 ações, 3:000\$; J. B. de França Junior 100 ações, 2:000\$; J. G. Guimarães 50 ações, 1:000\$; J. Soares Baptista 100 ações, 2:000\$; J. Tavares Carmo 60 ações 1:200 J. J. Antunes Braga 200 ações, 4:000\$; J. J. Pereira da Silva 75 ações, 1:500\$; J. M. da Cunha Vasco 75 ações, 1:500\$; Jules Glez, 50 ações, 1:000\$; Julio Jacobina 60 ações 1:200\$; J. H. Corrêa da Silva, 200 ações, 4:000\$; Julio Pereira do Andrade, 50 ações, 1:000\$; Jeronymo Wandenkolk, 60 ações, 1:200\$; Jorge Naylor, 75 ações, 1:500\$; Jorgo da Costa França, 200 ações, 4:000\$; Luiz de Oliveira e Souza, 180 ações, 3:600\$; Luiz Augusto da Costa Braga, 50 ações, 1:000\$; Luiz Cavalcanti de Campos Mello, 100 ações, 2:000\$; Luiz de Andrade, 200 ações 4:000\$; Luiz de Faro e Oliveira, 500 ações 10:000\$; Luciano Pereira de Moraes, 60 ações, 1:200\$; Luciano Montenegro, 60 ações, 1:200\$; Leopoldo Cunha 60 ações, 1:200\$; Leopoldo Cezar de Andrade, Duque Estrada, 100 ações 2:000\$; Leonardo Paschoal dos Reis Barbosa, 100 ações 2:000\$; Leonardo Barbosa de Souza, 100 ações, 2:000\$; Leandro Augusto Martins, 50 ações, 1:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 800 ações, 16:000\$; Manoel Francisco Miley, 50 ações, 1:000\$; Manoel da Costa Peixoto, 60 ações, 1:200\$; Manoel Carvalho Bastos, 60 ações, 1:200\$; Manoel Vicente de Barros, 60 ações, 1:200\$; Manoel Vieira Braga, 100 ações, 2:000\$; Manoel do Nascimento Alves Linhares, 50 ações, 1:000\$; Manoel Menelio Pinto (Dr.), 60 ações 1:200\$; Manoel Martins Camameira, 50 ações, 1:000\$; Manoel de Moura Ribeiro, 60 ações, 1:200\$; Manoel Martins de Azevedo Costa, 25 ações, 500\$; Manoel Marques de Carvalho Alvim, 60 ações, 1:200\$; Manoel de Mendonça Guimarães (Dr.) 50 ações, 1:000\$; Manoel Ribeiro Dias de Carvalho, 60 ações, 1:200\$; Manoel Rodrigues Carneiro Junior, 100 ações, 2:000\$; Manoel Alves da Costa, 60 ações, 1:200\$; Manoel Ferreira de Andrade Costa, 50 ações, 1:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 300 ações, 6:000\$; Manoel José de Souza Guimarães, 350 ações, 7:000\$; Manoel Joaquim de Sá, 50 ações, 1:000\$; Manoel Lopes Angelo, 50 ações, 1:000\$; Manoel Pinto de C. e Souza, 25 ações, 500\$; Maria Valle da Costa Simões, 50 ações, 1:000\$; Maria Albina da Costa Simões, 50 ações, 1:000\$; Maria B. Pereira da Silva, 50 ações, 1:000\$; Maria Mercedes da Rocha, 25 ações, 500\$; Maria de Orvil, 25 ações, 500\$; Marcos Francisco de Faria Homem, 50 ações, 1:000\$; Maia e Irmão 200 ações, 4:000\$; Marieta Rocha, 50 ações, 1:000\$; M. Rabello & Comp. 60 ações, 1:200\$; Maximino Lopes Brazão, 25 ações, 500\$; Martins de Pinho & Comp. 2.000 ações, 40:000\$; Novaes de Souza & Comp. 100 ações, 2:000\$; Nuno Eulalio, 60 ações, 1:200\$; Oliveira Magalhães & Comp., 60 ações, 1:200\$; Olegario Quirino dos Santos, 60 ações, 1:200\$; Octaviano Coelho da Silva, 50 ações, 1:000\$; Oscar Varady (Dr.) 200 ações, 4:000\$; Pedro Guedes de Carvalho, 50 ações, 1:000\$; Pedro de Carvalho Moraes, 50 ações, 1:000\$; Pedro de Almeida Nogueira, 100 ações, 2:000\$; Pedro Joaquim de Vasconcellos, 60 ações, 1:200\$; Pedro Velloso Rabello Junior, 200 ações, 4:000\$; Paulino Werneck (Dr.) 100 ações, 2:000\$; P. B. Stute 120 ações, 2:400\$; Pompilio Caldeira 160 ações, 3:200\$; Paulo Guenar 140 ações, 2:800\$; Paulo A. R. do Couto, 200 ações, 4:000\$; Raymundo Breves de Oliveira Roxo, 180 ações, 3:600\$; Rozeno Muniz Barreto, 100 ações, 2:000\$; Rozeno de Almeida Lima, 60 ações, 1:200\$; Samuel Vaz de Carvalho, 50 ações, 1:000\$; Samuel Mattos, 50 ações, 1:000\$; Samuel de Souza Lopes, 60 ações, 1:200\$; Samuel de Cezar Lopes, 100 ações, 2:000\$; Saturnino Candido Gomes, 50 ações, 1:000\$; Severino Luiz Ferreira Fontes, 25 ações, 500\$; Souza Ribeiro & C., 100 ações, 2:000\$; Sebastião de Vasconcellos Azevedo, 60 ações, 1:200\$; Silvana Augusta de Medeiros Senra, 50 ações, 1:000\$; Thomaz da Costa Rabello, 250 ações, 5:000\$; Thomaz Alves de Carva-

lho, 300 ações, 6:000\$; Teixeira Marques & Comp., 50 ações, 1:000\$; Dr. Theophilo Maciel, 60 ações, 1:200\$; Tito José de Mello Sobrinho, 60 ações, 1:200\$; Tito Augusto Pereira de Mattos, 200 ações, 4:000\$; Tita Livia Augusta de Medeiros Senra, 50 ações, 1:000\$; Valerio Corrêa Netto Filho, 240 ações; 4:800\$; Vicente José de Carvalho, (Dr.) 200 ações, 4:000\$; Vasco Martins Coutinho, 50 ações, 1:000\$; Visconde de Carandahy, 350 ações, 7.000\$; Valle & Silva, 50 ações; 1:000\$, Escriptorio da Companhia geral de Melhoramentos no Maranhão, 7 de março de 1892. Estavam colladas estampilhas no valor de mil duzentos reis, devidamente inutilizadas com o carimbo da companhia.

Pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Julio Benedicto Ottoni, director secretario.

E por virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os acionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez contados da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, as entradas em atraso para complemento do capital, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem vendidas as suas ações em publico leilão, tudo nos termos da lei vigente, e na forma da petição acima transcripta.

E para constar, além deste passou-se mais tres de igual teor que serão publicados por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação e affixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1892.—Eu, Joaquim da Costa Leite, a subscrevi, *Salvador A. Moniz Barreto de Arajão.*

**PARTE COMMERCIAL**

Rio, 5 de abril

**Cambio**

Os bancos em geral adoptaram a taxa official de 11 5/8 d. sobre Londres, porém o Banco da Republica affixou a de 11 3/4 d. á qual se fez transações regulares. De tarde as taxas para negocio foram de 11 5/8 a 11 11/16 d.

O movimento do dia não foi de muita importancia, constando o negocio feito de letras bancarias a 11 3/4, 11 11/16 e 11 5/8 d. Em papel repassado houve transações de 11 11/16 d., de manhã contra banqueiros e depois contra caixa matriz, e as cotações de papel particular foram de 11 11/16 a 11 3/4 d.

O mercado pareceu estavel á ultima hora.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$. .... 11 5/8 a 11 3/4 d. a 90 d/v.  
 Paris, por franco .... 820 rs. a 90 d/v.  
 Hamburgo, por marco 1\$012 a 1\$013 a 90 d/v.  
 Italia, por lira ..... 828 a 83 rs. a 3 d/v.  
 Portugal. . . . . 385 a 390 q. a 3 d/v.  
 Nova-York, por dollar 4\$280 a 4\$340 á vista.

**VALORES DA BOLSA**

*Apolices*

Emprestimo Nacional de 1868 de 1:000\$ ..... 1:400\$500  
 Ditas idem de 500\$ ..... 1:400\$000  
 Geracs de 1:000\$, 5% ..... 997\$000  
 Ditas idem, idem ..... 993\$000  
 Ditas idem, idem ..... 999\$000

*Soberanos*

Soberanos ..... 20\$680  
 Ditos idem ..... 20\$700  
 Ditos idem ..... 20\$720

*Bancos*

Banco Rural e Hypothecario, 1<sup>as</sup>. 415\$000  
 Ditto Constructor ..... 43\$000  
 Ditto Lavoura e Commercio ..... 96\$000  
 Ditto da Republica ..... 78\$000  
 Ditto idem ..... 78\$500  
 Ditto idem ..... 79\$000

*Companhias*

Comp. V.F. Sapucahy 75 % c/b. 22\$500  
 Dita Tecidos Alliança ..... 350\$000  
 Dita Melhoramentos no Brazil... 56\$000  
 Dita Geral E. Ferro, integ ..... 2\$000  
 Dita Tronco da Sorocabana ..... 180\$000

*Debentures*

Deb. Sorocabana ..... 70\$000

*Letras hypothecarias*

Banco da Republica ..... 82\$000

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1892.—O presidente, *Thomas Rabello.*—O secretario, *Julio Tavares de Aquino.*

**Mercadorias**

*Pela Estrada de Ferro Central*

As mercadorias entradas no dia 5 foram:

Café.....	198.440	1.077.335	kilogs.
Carvão vegetal.	38.760	135.515	»
Couros secos e salgados.....		7.600	»
Fumo.....	14.710	56.460	»
Madeiras.....		3.000	»
Queijos.....		11.167	»
Toucinho.....	6.790	2.757	»
Diversas.....	37.790	170.340	»

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Agricola Brasileira**

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Aos dois dias do mez de fevereiro do anno mil oito centos noventa e dois, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, reunidos os accionistas Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, por si e por seus filhos Theodoro, Carlos, Octavio, Gastão e Sylvia, Franz Vilinar, Arlindo de Souza Gomes, João Ferreira Chaves, Dr. Edmundo de Oliveira, José Barateiro Souto e Henrique Raffard, possuidores de mais de dois terços das ações da companhia, o Sr. presidente Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto chama para servirem de secretarios aos Srs. Henrique Raffard e Franz Vilinar, que tomam os respectivos logares.

Em seguida, declarada aberta a sessão, pondera-se por falta de accionistas representando sufficiente numero de ações não se realizou esta assembléa a quatorze nem a vinte cinco de janeiro ultimo e que hoje ella se poderia effectuar com qualquer numero, na forma dos estatutos e da lei, como foi lembrado no respectivo annuncio de terceira convocação, ainda mesmo que não estivessem representados mais de dois terços do capital social.

Tem a palavra o director secretario Henrique Raffard, que passa a ler a exposição seguinte:

Srs. accionistas — A directoria, conformando-se com as decisões da assembléa geral extraordinaria de 7 de janeiro do anno passado, adquiriu os fazendas de Santa Aldeia e Boa Vista, medeante a quantia de 750:000\$, sendo 87:500\$ em ações integralizadas e posteriormente as fazendas de Santa Olga, S. José e S. Francisco, no Carangola mineiro, pela somma de 425:000\$, dos quaes em ações integralizadas de 100:000\$, achando-se a fazenda de Santa Olga hypothecada no Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, ao qual devia quatorze prestações semestras de 5:174\$705.

Os respectivos pagamentos foram feitos parte em dinheiro e parte em letras que se tornavam satisfazer com o producto das ações a emitir em consequencia do augmento do capital.

Foi, porém, impossivel realizar o alludido augmento em tempo para attender aos compromissos tomadas, nem ao depois, tendo-se augmentado cada vez mais a terrivel situação financeira em que se acha a praça do Rio de Janeiro sem esperanca segura de vel-a delibada em prazo breve.

Assim tornou-se preciso activar a safra do café nas seis fazendas pertencentes à companhia e, no intuito de conseguir o melhor, a directoria nomeou inspector geral das mesmas, com carta branca, o Sr. Arnaldo Diétrich, filho do lavrador distincto, a quem succedeu após alguns annos de tirocinio mercantil; esse auxiliar de absoluta confiança passou a ser o verdadeiro superintendente das fazendas com o titulo de director regional, que lhe dá mais prestigio.

Infelizmente o tempo não correu favoravelmente, quer para a colheita, quer para o preparado do café, e a cada vencimento forçoso era recorrer-se à operação de credito por intermedio do presidente.

Além de tantos embarços, perdemos o concurso do Sr. commendador Alvaro de Almeida Quartim, que, em meado de julho, renunciou ao cargo de director thesoureiro, cujas funções assumiu interinamente o vosso director secretario, aguarando-se providencias da assembléa geral ordinaria, que nos termos dos estatutos devia reunir-se em agosto e só poderia tal-o feito no correr de setembro, visto como o balanço e mais documentos que a lei manda ter à disposição dos accionistas com antecedencia de 30 dias por motivo justificavel só ficaram promptos a doze de agosto, como declarou o respectivo annuncio publicado em treze desse dito mez.

Parece que o conhecimento das difficuldades com que lutava a companhia para solver os seus debitos desanimou a muitos Srs. accionistas que procuraram desfazer-se dos seus titulos, os quaes cahiram logo em descredito, como era natural, tendo cotação muito baixa os das demais empresas de todo genero.

E como si não bastassem os empecilhos já mencionados, aconteceu ainda que a nossa unica fonte de rendas não correspondia ás necessidades mais urgentes.

Com effeito, independentemente do atrazo da maturação do café, do máo tempo que impediu durante quasi um mez a apunhação e o seccamento dos grãos, deram-se mais a escassez dos operarios agricolas e a insufflencia, para não dizer a falta de meios de transporte, redundando tudo em serios prejuizos, seja encarando as condições, ás quaes era preciso sujeitar-se para arranjar os indispensaveis meios pecuniarios, seja considerando que por isso não se pôde bem aproveitar os excellentes preços que alcança o referido producto, seja finalmente deixando inaproveitada grande quantidade de café que ficou pendente nas arvores ou abandonado no sólo, onde o matto já se achava muito crescido.

Até o presente só vendemos 20.650 arrobas e nas fazendas consta restar cerca de 3.350, pretzendo um total approximativamente de 24.000 arrobas, quando deveriamos poder apurar mais de 36.000 arrobas e as im falhavam as nossas previsões com relação ás receitas, no entanto que as despesas foram certas.

Estas circunstancias, sem duvida graves, não representam prejuizos mas unicamente máo estar, devido à insufflencia do capital social, como facilmente se pôde demonstrar.

Tendo emitido onze mil oitocentos setenta e cinco acções integralizadas com 50% isto é, 11.875 acções de duzentos mil réis, devia-se ter realisado mil cento oitenta e sete contos, quinhentos mil réis (1.187.500\$000) porém as 10.999 primeiras acções foram favorecidas com uns bonos de vinte mil réis prefazendo o 200:000\$ que, juntos á importancia da incorporação, 109:000\$, reduzem a somma apurada a 887:500\$, acrescentando o supposto producto da safra finda, regulando uns 202:500\$, o total das receitas eleva-se a mais ou menos 1.150:000\$000.

Quanto ás quantias dissipadas, temos 994:000\$ pagos por conta das 6 fazendas e, salvo erro, 225:000\$ por despesas diversas e aquisição de concessões com garantia de juros, ou por tudo 1.219:000\$, verificando-se um excesso de 69:000\$ que, reunidos ás prestações devidas a dous bancos pela hypotheca de duas fazendas, a saber 318:000\$, fazem a quantia de 387:000\$, representando o quantum da insufflencia do capital.

O balanço fechado em 31 de dezembro proximo passado e que se acha à vossa disposição contém informações mais exactas da que os alarismos redondos adoptados para maior clareza do exposto.

Não fosse esta insufflencia de capital, a nossa companhia estaria em boa situação e mesmo assim de todas as empresas congeneres certamente não é a que se acha em piores condições, sendo para lastimar que os recursos pecuniarios que em outra occasião se poderiam arranjar assaz facilmente para remediar a deficiencia do capital, tem sido de todo impossivel de se obter, como são ainda hoje.

Debalde se teria tentado pela segunda vez contrahir emprestimo sobre *debentures* e quando tivesse sido possivel conseguiu-o, lançando mão das garantias de juros de que é cessionaria a nossa companhia, novos e importantes onus teriam surgido.

Igualmente inutil se tornava qualquer tentativa para realizar o accessimo de capital votado na assembléa de 7 de janeiro de 1891.

Sendo todos vós assíduos frequentadores de nosso escriptorio, heveis tido oportunidade de conhecer os obstaculos que a directoria teve de vencer para manter de pé a nossa empresa, privada de seu conselho fiscal, cujos membros effectivos e supplentes deixaram de ser accionistas da companhia.

E não tereis olvidado, Srs. accionistas, que foi de accordo comvosco que adiamos para janeiro a assembléa geral que só pôde ter ter lugar.

Antes de terminar, devo explicar as razões das questões á ordem do dia.

Sendo esusado pensar em accessimo de capital e tendo sido emitidas 1.875 acções além das 10.000 do nosso capital inicial, resolveu a directoria propor-vos o resgate destas 1885 acções pelo meio que lhe parecer mais pratico.

A directoria vem ainda solicitar a vossa approvação pela execução por ella dada á decisão da assembléa geral de 7 de janeiro de 1891 sob proposta do accionista Dr. Americo Ludolf com relação aos honorarios que lhe competia receber.

Convindo, porém, conciliar a alludida proposta com as difficéis circunstancias da actualidade, a directoria de bom grado aceita uma redução que, entretanto, faz preciso modificar o artigo 25 dos nossos estatutos.

Entende a directoria que tambem devem ser alterados os artigos 32 e 31 nos termos da proposta que ora submete á vossa consideração:

No capitulo VI, art. 25, diga-se: Os directores terão cada um honorario annual de doze contos de réis, pagos mensalmente e que serão elevados quando se elevar o capital social.

No capitulo VII, art. 32, diga-se:

« A directoria fica autorizada: 1º, a satisfazer qualquer despezas motivadas pelas resoluções das assembléas geraes; 2º, a tornar effectivos os bonos approvados legalmente; 3º, a realizar não somente a compra de propriedades contiguas ás fazendas da companhia ou unidas ás mesmas, como tambem de outros estabelecimentos que convenham, para o que poderá contrahir emprestimos dentro ou fóra do paiz, sob a responsabilidade da directoria, por *debentures* ou outros meios, dando em garantia bens sociaes, assim como quaesquer seguranças reais ou pessoais, para o que poderá dar procuração a terceiro e ainda subrogar este poder; 4º, a assumir perante os governos toda e qualquer responsabilidade inherente ás concessões e privilegios que a companhia conseguir obter directamente ou por cessão de terceiro; 5º, a effectuar qualquer negocio directamente ou com intervenção de terceiro, podendo mesmo incorporar como entender as companhias que julgar conveniente organizar.»

No capitulo VIII, art. 31, diga-se:

« Os accionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida por lei e approvam os presentes estatutos, sem prejuizo do disposto nos primitivos estatutos dessa

Companhia Agricola Brasileira, quanto á sua primeira directoria aclamada para o periodo de seis annos, excepção feita do membro demissionario.»

Srs. accionistas, só me resta agradecer-vos pela benévola attenção que a-bais de dispensar-me e declarar que estou á vossa disposição para outro qualquer esclarecimento.

E' concedida a palavra ao Sr. Arlindo de Souza Gomes, que propõe a inserção na acta de votos de luvor aos Srs. directores Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto e Henrique Raffard, que no meio de geral desanimo, privados do auxilio de um collega e dos membros do conselho fiscal, conseguiram conservar a companhia em condições airozas durante a crise que a tanto tempo flagella a praça do Rio de Janeiro; que propõe que a assembléa sancione to los os actos da directoria e finalmente que no art. 20 dos estatutos se substitua a palavra—tres—pela palavra—dous—, tendo a pratica demonstrado não haver necessidade de tres directores e a supressão de um delles trazer oco omia, que não é para desprezar no actual estado de cousas, o que lhe inspira a idéa de se resolver não gratificar os membros do conselho fiscal.

O Sr presidente põe em discussão as propostas do Sr. Arlindo de Souza Gomes, declarando que as dará por approvadas não havendo quem se pronuncie em contrario e assim foi; então S. Ex. mandou fazer nova leitura das modificações propostas para os arts. 20, 25, 32, 34 dos estatutos, as quaes são approvadas separadamente, tacs como foram apresentadas.

Acto continuo procede-se á eleição dos membros do conselho fiscal, sendo mais votados os Srs. Franz Vilmar, Arlindo de Souza Gomes e João Ferreira Chaves, devidamente aclamados, bem como para supplentes os Srs. Dr. Edmundo de Oliveira, Paulino Tinoco e Dr. Hyppolito Pacheco Alves de Araujo, que obtiveram maior votação.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente pede que alguns dos Srs. accionistas subscrevam a acta desta assembléa, depois de agradecer aos presentes pela sua assistencia.

S. Ex. encerra a sessão e eu, primeiro secretario, lavrei esta acta, que assignam os membros da mesa e mais alguns Srs. accionistas.—Theodoro Carlos de Faria Souto.—Henri Raffard.—Francisco Vilmar.—João Ferreira Chaves.—Arlindo de Souza Gomes.—José Barateiro Souto.

1740—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição, sob o n. 1740, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Agricola Brasileira realisada no dia 2 de fevereiro ultimo e na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de março de 1892.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Archivam-se duas estampilhas no valor de 58\$500 devidamente inutilizadas. Ao lado do grande sello da Junta Commercial desta capital.

## ANNUNCIOS

### União Industrial dos Estados do Brazil

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para se constituir a assembléa geral ordinaria annunciada para 31 do mez findo, de novo convido-os a reunir-se no dia 8 do corrente, ao meio dia, no salão do 2º andar do Banco do Brazil, para o fim já indicado de lhes serem apresentadas o relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal e as contas relativas ao anno findo.

Nessa reunião proceder-se-ha á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio, 1 de abril de 1892.—João Teixeira Saures, director-presidente.